

DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 79

RIO DE JANEIRO

DOMINGO, 23 DE MARÇO DE 1890

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. — DE DE MARÇO DE 1890

Passa para a Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra a attribuição da tomada das contas de responsáveis deste ministerio.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação:

Considerando que as attribuições conferidas ao Tribunal do Thesouro Nacional, como tribunal de contas, pelo art. 2º § 3º do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850 e mais disposições que regulam a especie, não tem correspondido a uma organização administrativa que habilite o mesmo Tribunal a desempenhar as obrigações creadas pela citada legislação;

Considerando que já os decretos ns. 2343 de 29 de janeiro de 1859, no art. 4º § 1º, e n. 4153 de 6 de abril de 1868 no art. 8º restringiram aquellas attribuições; e

Considerando que, por ter o governo reconhecido a impossibilidade de serem as contas de todos os responsáveis liquidadas pela directoria da tomada de contas do Thesouro, expediu o decreto n. 4214 de 20 de junho de 1863, que no art. 11 § 16 dá a Contadoria da Marinha a attribuição de tomar e liquidar as contas dos responsáveis deste ministerio; não havendo, portanto, motivo para estabelecer-se ou conservar-se doutrina contraria em relação ao Ministerio da Guerra, que tem uma repartição fiscal e a verba orçamentaria para as despesas de tomada de contas fora das horas do expediente:

Decreta:

Art. 1º As contas dos diversos responsáveis do Ministerio da Guerra serão tomadas e liquidadas definitivamente pela Repartição Fiscal do mesmo ministerio, competindo somente a Directoria Geral da Tomada de Contas a liquidação das do pagador das tropas e ao Tribunal do Thesouro o julgamento definitivo dos outros processos em gráo de recurso, nos termos da legislação em vigor, ou quando tiver de ser proferido despacho de trancamento de contas dos responsáveis por equidade ou em casos de força maior, dando lugar á isenção da responsabilidade e ao levantamento da respectiva caução.

Paragrapho unico. Em taes casos, o ministerio que julgar illiquidaveis as contas e ordenar o trancamento sujeitará a sua deliberação ao Tribunal do Thesouro, expondo os motivos por que assim procede.

Art. 2º Os livros e documentos pertencentes ás contas dos responsáveis do Ministerio da Guerra, que estão por tomar na Directoria Geral da Tomada de Contas no Thesouro, serão relacionados e remetidos á Repartição Fiscal do mesmo ministerio, para os fins marcados neste decreto.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Ruy Barbosa.

Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

DECRETO N. — DE 22 DE MARÇO DE 1890

Expede o regulamento sobre loterias da Capital Federal

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituído pelo Exército e a Armada, em nome da Nação, decreta:

Art. 1º Para a venda e extração das loterias na Capital Federal se observará de ora em diante o regulamento que baixa nesta data, assignado pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 22 de março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Ruy Barbosa.

REGULAMENTO PARA EXECUÇÃO DO DECRETO N. 207, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1890, A QUE SE REFERE O DECRETO N. DESTA DATA

Art. 1º E' permittida a venda, nesta capital, dos bilhetes das loterias dos estados federados, autorizadas pelos respectivos governos, com tanto que a seu respeito se satisficam as condições estatuidas nos arts. 2º, 3º e 4º deste regulamento, e que a sua extração se effectue nesta cidade, sob a presidência do fiscal das loterias.

Art. 2º Não desfructarão a faculdade assignada no artigo antecedente as loterias dos estados, cujos planos se não pautarem pelo adoptado para as loterias da capital federal.

§ 1º Para esse fim poderá o Ministerio da Fazenda prescrever a estas as alterações convenientes, de accordo com os concessionarios e thesoureiros respectivos, observadas sempre, porém, as clausulas do paragrapho seguinte;

§ 2º O capital das loterias repartir-se-ha do modo que 70 %, pelo menos, se reservem para os premios, 20 % para o beneficio, incluído aqui o do imposto de 15 %, que per-

tencerá aos concessionarios, e 10 % para o sello assim como todas as outras contribuições a que as loterias sejam obrigadas, a remuneração do fiscal e as demais expensas da extração.

Art. 3º O sello dos bilhetes é devido pelo numero dos que figurarem de inteiros em cada sorteio, qualquer que seja o seu valor o a subdivisão por que o plano passar.

Paragrapho unico. Esse imposto com a respectiva taxa addicional, pagar-se-ha na estação competente, antes de se exporem á venda os bilhetes, mediante guia visada pelo fiscal das loterias, na capital federal, e pelos inspectores das thesourarias de fazenda, nos estados.

Art. 4º Incumbe ao fiscal das loterias o registro, que se fará em livro especialmente consignado a este serviço, das loterias que se habilitarem a circular nesta cidade.

Paragrapho unico. Para as inscreverem nesse registro, os thesoureiros ou contractadores submeterão ao fiscal.

a) O acto do governador, que legalise a existencia da loteria.

b) O plano organizado em conformidade com o art. 2º deste regulamento.

c) O contracto celebrado com o governador, por onde se comprove que o estado, a que tocar a loteria, responde pelo effectivo pagamento dos premios sorteados, e bem assim pela restituição do preço dos bilhetes vendidos, quando se não levar a effecto o sorteio

Art. 5º A' medida que for realizando a inscrição, o fiscal das loterias lhe assignará a ordem das extrações, aprazando-lhes a data e hora, de accordo com os respectivos thesoureiros, ou contractadores.

Paragrapho unico. Na execução deste artigo se procederá sempre, porém, tendo em vista a condição essencial de não se preterir o sorteio das vinte e duas loterias ordinarias annuaes desta capital e quatorze mais, pelo menos, das que se destinam á indemnização de que trata o art. 14 da lei n. 3348, de 20 de outubro de 1887.

Art. 6º Além das attribuições que lhes cabem pela legislação em vigor, pertence ao fiscal das loterias:

1º Assistir a todos os sorteios de loterias que se operarem nesta capital, fixando e publicando previamente, de accordo com os thesoureiros ou contractadores respectivos, o dia, hora e logar da extração;

2º Regular e dirigir o processo dos sorteios, tendo em consideração sempre a brevidade da operação e a garantia do direito das partes;

3º Relatar ao Ministerio da Fazenda nos dois primeiros mezes de cada anno, no decurso do anterior, com as observações e alvitreos que bem lhe parecerem;

4º Communicar a esse ministerio, e bem assim ao chefe de policia, quando deste dependerem as providencias, todas as infracções do presente regulamento.

Art. 7º Para auxiliar no serviço o fiscal e suppril-o nos seus impedimentos, terá elle um ajudante de nomeação do Ministerio da Fazenda.

§ 1º O fiscal perceberá um por mil sobre o valor do capital das loterias que se sortear em esta cidade, pagos da commissão esti-

pulada aos thesoureiros para as despesas de extracção, nos termos do art. 2º deste regulamento;

§ 2.º O ajudante perceberá meio por mil, na mesma conformidade;

§ 3.º Esta percentagem poderá ser reduzida, por acto do Ministerio da Fazenda, a vencimento fixo, pago pelos mesmos recursos, si esse alvitro se mostrar preferivel na execução deste regulamento.

Art. 8.º O fiscal e seu ajudante não poderão accumular outras funções publicas.

Art. 9.º As agencias, casas, kiosques e individuos em cujo poder se encontrarem bilhetes de loteria, que não tenham satisfeito as condições dos arts. 2º e 3º deste regulamento, ficam sujeitos á apprehensão delles, e mais, na reincidencia, á multa de metade do seu valor.

§ 1.º Incumbe a apprehensão aos fiscaes municipaes, ao thesoureiro das loterias da capital federal, ao seu ajudante, aos seus agentes e ás autoridades policiaes de qualquer categoria;

§ 2.º O apprehensor terá direito aos bilhetes apprehendidos e á multa em que incorrerem os infractores;

§ 3.º Da apprehensão, para os respectivos effeitos e apreciação da autoridade competente, lavrará termo, firmado pelo apprehensor e as testemunhas presencias, assignando os valores e numeração dos bilhetes a loteria de que forem, o nome do infractor e do apprehensor, bem como tudo o mais quanto convenha a um documento da contravenção.

Art. 10. As loterias ou series de loterias, que, na data da publicação deste regulamento, se acharem annunciadas com dia fixado para o sorteio, podem continuar a venda e extrahir-se de conformidade com os planos actuaes.

Art. 11. Das decisões do fiscal haverá recurso para o Ministro da Fazenda, por simples petição da parte prejudicada, dentro em tres dias da dita decisão, ouvindo-se sobre o recurso o fiscal, que responderá no prazo de 48 horas.

Capital Federal, 22 de março de 1890.—
Ruy Barbosa.

DECRETO N. 267 — DE 15 DE MARÇO DE 1890

Modifica as clausulas 1ª, 4ª e 5ª das annexas ao decreto n. 10109 de 19 de outubro de 1889

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que requereram os engenheiros Candido Alves Mourão do Valle e José Halfeld, concessionarios da estrada de ferro do Rio Bonito a Cabo Frio, no estado do Rio de Janeiro, resolve modificar as clausulas 1ª, 4ª e 5ª das annexas ao decreto n. 10109 de 19 de outubro de 1889, de accordo com as que com este baixam, assignadas pelo cidadão Francisco Glycerio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 15 de março de 1890, 2ª da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Francisco Glycerio.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 267 DE 15 DE MARÇO DE 1890

I

Fica elevado a sessenta annos o prazo do privilegio concedido pela clausula primeira do decreto n. 10109 de 19 de outubro de 1889.

II

As escalas das plantas e dos projectos de obras d'arte a que se refere a clausula quarta do citado decreto serão de (1/100) um por cem para estes e (1/2000) um por dous mil para aquelles.

III

O raio minimo das curvas a que se refere a clausula quinta do mesmo decreto fica reduzido a oitenta metros.

Capital Federal, 15 de março de 1890.
— *Francisco Glycerio.*

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 22 do corrente, foram nomeados:

Fiscal das loterias da capital o cidadão Julio Diniz;

Inspector effectivo da thesouraria de fazenda de Sergipe o inspector em comissão José Pereira Coelho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Por portarias de 21 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, para tratar da saude, ao Dr. Dermeval José da Fonseca, delegado da Inspectoria Geral de Hygiene nas parochias urbanas, e designado para substitui-lo, durante o seu impedimento, o Dr. Joaquim Marcellino de Brito.

Expediente do dia 15 de março de 1890

Accusou-se o recebimento do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, de 8 do corrente mez, remettendo copia do officio que, em data de 26 de fevereiro ultimo, lhe dirigiu o consul geral do Brazil em Assumpção, ao qual acompanharam dous retalhos de jornaes sobre o estado sanitario daquela cidade.— Deu-se conhecimento ao inspector geral de saude dos portos.

— Communicou-se ao inspector geral de saude dos portos, para os fins convenientes, que, por portaria desta data, foi exonerado o Dr. Alvaro Freire de Villalba Alvim do lugar de fiscal dos serviços de recebimento e incineração do lixo na ilha da Sapucaia.— Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Declarou-se:

Ao director do Instituto dos Surdos-Mudos que o Ministerio do Interior resolveu seja admittido, na classe de alumnos internos gratuitos, o menor Augusto, filho de Manoel Augusto de Mendonça;

Ao inspector geral de saude dos portos que, tendo o governo resolvido não executar as obras projectadas no novo hospital da Jurububa, cumpre que o mesmo inspector providencie nesse sentido, fazendo cessar, não só o pagamento da gratificação de 1:500\$ mensaes que desde abril do anno passado está percebendo Luiz Schreiner como director e fiscal das mesmas obras, em virtude do contracto approved por aviso de 30 do dito mez, mas também o do aluguel da casa que serve de escriptorio do mencionado director;

Ao referido inspector geral, em resposta ao officio de 21 do mez findo, que ficam approvadas as nomeações, por elle feitas, dos cidadãos Marianno Francisco Nelson e Manoel Henrique Tavares para encarregados do serviço de desinfecções, visto ter havido necessidade de serem estas feitas em alguns navios; cumprindo, porém, que tal serviço não se prolongue além do tempo strictamente necessario;

Ao inspector geral de hygiene, para os fins convenientes, com referencia ao officio de 22 de fevereiro ultimo, que, á vista das ponderações feitas pelo Ministerio da Marinha, em aviso de 8 do corrente mez, resolveu o dos Negocios do Interior que fiquem, desde já, á disposição daquelle ministerio, afim de servirem no transporte de berbericos para o hospital que vai ser estabelecido na Copacabana, dous carros dos destinados ao serviço da Assistencia Publica; devendo o mesmo inspector entender-se com o director geral da respectiva secretaria de Estado acerca do modo pratico de organizar-se o serviço de transporte.— Communicou-se ao Ministerio da Marinha, em resposta ao citado aviso.

— Foram nomeados professores adjuntos de piano do Instituto Nacional de Musica Alfredo Fertim de Vasconcellos e Paulo Chambellan.— Deu-se conhecimento ao director do Instituto.

— Autorizou-se o mesmo director a contractar, nos termos das disposições vigentes, o professor estrangeiro Ernesto Ronchini afim de servir de adjunto de violino.

— Foram exonerados, á vista do disposto no decreto n. 119 A de 7 de janeiro ultimo, o padre Bellarmino José de Souza, do lugar de capellão do Azylo de Meninos Desvalidos; o padre José Maria da Trindade, do lugar que exercia interinamente, de capellão e professor de religião do Instituto dos Surdos Mudos, e o conego José Gurgel do Amaral Barbosa, do de professor de religião da Escola Normal.

— Ordenou-se ao director da Secretaria da Camara dos Deputados que providencie afim de que sejam enviados á Secretaria do Interior os papeis pertencentes a D. Anna Coelho de Figueiredo, aos quaes se refere o aviso do Ministerio da Fazenda de que se lhe remette copia.

— Remetteu-se:

Ao governador do Piauihy, com referencia ao telegramma dirigido a este ministerio, em 21 de janeiro ultimo, copia do aviso n. 1 de 25 de fevereiro findo do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, declarando as providencias necessarias para a criação de nucleos colonias naquelle estado;

Ao do estado de Minas Geraes, afim de que possa ser entregue o diploma de doutor conferido pela faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a Belisario da Cunha Monteiro de Castro, residente na cidade da Leopoldina.

— Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam indenizados:

O Ministerio da Guerra, da quantia de 175\$820, importancia de desinfectantes fornecidos, em novembro do anno passado, pela enfermaria militar de Corumbá, para saneamento daquelle cidade, á respectiva delegacia de hygiene;

O director do Instituto Nacional dos Cegos, da quantia correspondente ás despesas de prompto pagamento alli realisadas em dezembro do anno findo.

Requerimentos despachados

Adolpho Neumann. — Opportunamente se resolverá.

João Ernesto Hennig. — Idem.

Palmyra Dina Corqueira Cardoso Braga. — Indeferido.

Bicharel Alfredo Moreira Pinto. — No orçamento vigente não ha verba por onde se possa attender a proposta.

Dia 22

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 22 de março de 1890.

Em officio datado de 14 do corrente mez, consulta essa commissão si deve incluir no alistamento eleitoral as praças do corpo de bombeiros, por não se acharem expressamente comprehendidas no art. 5º n. III do decreto

n. 2001 de 8 de fevereiro ultimo, que exclue as praças do pret do exercito, da armada e dos corpos policiaes.

Em resposta, declaro-vos que o citado artigo deve ser entendido de accordo com a legislação anterior, em virtude da qual eram excluidas do votar não só as praças do referido corpo, como as de todos os mais que tivessem por fim coadjuvar o serviço de policia, qualquer que fosse a sua denominação (art. 5º § 2º, do decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881 e avisos de 1º de fevereiro de 1848 e n. 171 de 7 de abril de 1876). Acresce que, pelo regulamento anexo ao decreto n. 9829 de 31 de dezembro de 1887, art. 1º, parágrafo unico, pôde o governo, em caso de guerra, dar ao mencionado corpo a organização de batalhão de engenheiros, afim de ser empregado no serviço de pontoneiros ou sapadores.

Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim.—Sr. presidente da commissão districtal de Santo Antonio.

Ministerio da Justiça

Por actos de 22 do corrente :

Foi nomeado o correio da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, José Achilles Ferreira e Silva, para o logar de ajudante de porteiro da mesma repartição ;

Foi supprimido um dos logares de correio da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, nos termos do art. 2º, n. 1, do decreto n. 184, de 29 de janeiro ultimo.

Ministerio do Exterior

NOTA DO GOVERNO DA SUÍSSA SOBRE A PROTECÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

Berna, 28 de fevereiro de 1890.

Excellencia—Temos a honra de informar a V. Ex. que o Governo dos Paizes Baixos decidiu acceder, pelas suas colonias de Curaçao e de Surinam, à convenção de 20 de março de 1883 para a protecção da propriedade industrial.

A data da accessão foi fixada no 1º de julho proximo.

Rogando a V. Ex. queira tomar conhecimento dessa accessão, aproveitamos esta occasião para renovar-lhe as seguranças da nossa alta consideração.

Em nome do conselho federal suíço,

O presidente da confederação
L. Ruchonnet.

O chanceller da confederação
Ringier.

A S. Ex. o Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros dos Estados Unidos do Brazil.—Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Foi nomeado secretario da Secção de Estatística Commercial do estado da Bahia o Dr. Aluizio Mario Alvares dos Santos.

Ministerio da Marinha

Foi nomeado o 1º tenente da armada, Alfredo de Avila Menezes, secretario da Escola Pratica d' Artilharia.

Expediente do dia 21 de março de 1890

Ao Ministerio do Interior, rogamdo providencias para que ao capitão-tenente João Candido Brazil, seja conferido o officiato da ordem do Cruzeiro, pelo merito que manifestou na realização do plano do cruzador *Almirante Tamandaré*.

— Ao Quartel General :

Recommendo que seja elogiado em ordem do dia, e se faça constar dos respectivos assentamentos, o capitão-tenente Alexandrino de Faria Alencar, commandante interino do encouraçado *Riachuelo*, pelo bom desempenho da commissão que acaba de fazer ao Rio da Prata, dando prova mais uma vez de sua aptidão profissional. Esta ordem fica extensiva a todos os officiaes e inferiores do mesmo encouraçado, pela sua dedicação e zelo, além do concurso e auxilio que prestaram ao respectivo commandante na manutenção da ordem e disciplina do navio ;

Mandando recomendar ao commandante da Escola de Aprendizinhos Marinheiros do Rio Grande do Sul que continue a enviar para as de Santa Catharina e desta capital os menores que forem accommettidos de beriberi, em vista das vantagens que tem produzido essa medida, e declarando que não convém mais procurar novo predio para quartel da escola e sim remetter o orçamento das obras necessarias no em que funciona, para resolver-se opportunamente, não alistando nenhum menor até segunda ordem.

— A' inspecção do Arsenal da Marinha da Capital, determinando que todos os dias pela manhã uma das lanchas da directoria de artilharia e de torpedos conduza as rações destinadas às praças da divisão das torpedeiras em Nitheroy, enquanto a mesma divisão não dispuzer de uma lancha em boas condições e bem assim que transporte os officiaes e os reconduza para esse arsenal às horas regulamentares.

Declarando que, pela obrigação imposta pelo empreiteiro Antonio Lucio de Meleiros, de serem feitos os aumentos das caixas do batalhão naval e do reservatorio no sop da montanha por conta do governo, convém que não se façam taes aumentos, ficando o mesmo Meleiros obrigado a dar maior porção d'agua ao batalhão naval, quando della necessitar, além do contracto, mediante o pagamento de \$240 por pipa.— Communicou-se a Contadoria.

Determinando que, para o systema completo de esgoto no quartel do batalhão naval, informe o que já se executou e o que resta a fazer, discriminando detalhadamente esta ultima parte, orçando as obras a effectuar-se, afim de entrar-se em ajuste com a companhia *City Improvements* sobre a promptificação dellas.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes creditos : á Thesouraria do Espirito Santo de \$86\$065, pela verba — Corpo da armada — o 6º a de — Fretes — e a do Pernambuco de 183\$759, pela verba — Hospitaes. — Communicou-se aos respectivos governadores e a Contadoria.

— A' Contadoria, mandando lavrar contracto com os negociantes Barbosa & Comp., para o fornecimento de instrumentos cirurgicos ao Hospital de Marinha, visto terem concordado com as notas à margem da exposição que apresentaram.

— A A. G. de Mattos, declarando ter resolvido alterar as condições ultimas para a construcção de lanchas, destinadas à flotilha do Amazonas, quanto ao numero e dimensões dos cascos e typos de machinismo, e communicando ter mandado a Delegacia do Thesouro em Londres applicar o credito de \$28.000 aos pagamentos a fazer aos constructores das referidas lanchas e fornecedores de armamento e pertences.— Communicou-se a Delegacia do Thesouro em Londres.

— Ao governador de Matto Grosso, declarando que não pôde ser concedido o credito de 28:000\$, solicitado á verba — Munições de bocca — do exercicio de 1889, visto que está a encerrar-se o exercicio e que se aguardará a liquidação, que tem de ser realizada pelo

Thesouro, onde será attendida a despeza que houver sido feita pela Thesouraria de Fazenda.

— Approvando a minuta do contracto a celebrar-se com o Dr. Bento Alexandre do Figueiredo Magalhães, para o aluguel de um chalet na Copacabana, afim de annexar-se à enfermaria de beribericos.

— Mandando pagar ao capitão-tenente Antonio Alves Camara 1:200\$, pela compra de 300 exemplares de seu trabalho, intitulado *Ensaio sobre as construcções navaes indigenas no Brazil*, de cuja aquisição foi incumbida a Bibliotheca da Marinha.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Innocencio de Menezes Vasconcellos do Drummond.— Hoje, como da primeira vez que requereu, não ha motivo para resolução em contrario.

José Pinto da Rocha.— Requeira á capitania do porto, a quem compete attender.

Americo Galvão Bueno.— O numero de alumnos está completo.

Manoel Joaquim da Silva.— Idem.

Dr. Frederico de Albuquerque Fróes.— Aguardo oportunidade.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 4 de março de 1890

Ao Conselho Supremo Militar, transmittindo, para consultar com seu parecer, os papeis relativos ao capitão do corpo de engenheiros Nicoláo Alexandre Marie Freire, o qual pede que no intesticio exigido para a promoção ao posto de major se lhe conte o tempo em que exerceu o cargo de engenheiro da colonia militar do Xapocó.

— Ao tenente general ajudante general, approvando a indicação que fez o chefe interino do corpo de saude do exercito de medicos e pharmaceuticos que devem servir nos diferentes estados da Republica e a qual acompanhou o seu officio de hoje datado, convindo que os officiaes indicados sigam com urgencia a seus destinos.

— Ao governador do estado do Amazonas, declarando que deve providenciar para que seja posto em liberdade o ex-soldado do 3º batalhão de artilharia Quirino Leite de Souza, que se acha preso na cadeia da capital desse estado, visto já ter cumprido a pena de seis annos de prisão com trabalho a que foi condemnado por sentença do Conselho Supremo Militar de Justiça de 19 de setembro de 1883.

— Ao do do Ceará, concedendo licença ao alferes do 2º regimento de cavallaria Ayres de Moraes Ancora para fazer na escola militar do mesmo estado exame vago do 2º anno, afim de completar o curso de infantaria e cavallaria.— Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

— Ao do do Rio Grande do Sul :

Concedendo licença para no corrente anno se matricular na escola militar do mesmo estado, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, Antonio Carneiro Monteiro, 1º cadete João de Deus Menna Barreto, 2º sargento Justino da Silva Ferrão, soldados Marcos Pradel Azambuja Filho, Antonio José de Azambuja o Felinto Elysio do Nascimento Costa.— Fez-se igual communicação.

Transferindo para a referida escola militar a matricula com que estuda na da capital, o alumno José Maria da Silva Mesquita Junior, conforme requereu.— Communicou-se á Repartição de Ajudante General e ao commandante da dita escola da capital.

— Ao commandante da escola militar da capital, concedendo licença aos soldados Thomé Ulysses Ferreira de Mello, Francisco Horacio de Guimarães Velloso, Henrique Vogeler, Manoel Curvello de Mendonça e Orosimbo Corrêa Lyrio para no corrente anno se matricularem na mesma escola, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.— Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

— A' Repartição de Ajudante General :

Acceptando a desistencia que os capitães do corpo de estado-maior de 1ª classe Alfredo Candido de Moraes Rego e Antonio Gabriel de Moraes Rego fazem do direito de transferencia para o corpo de engenheiros, na forma da lei de 14 de julho de 1883.

Approvando o actopelo qual o governador do estado do Rio Grande do Sul nomeou o major Luiz Celestino de Castro para, sem prejuizo do logar que exerce como lente da 1ª cadeira do 4º anno do curso superior da escola militar daquelle estado, commandar interinamente o 2º batalhão de engenharia, em substituição do tenente-coronel Antonio Alves Pereira Salgado, que foi nomeado director do arsenal de guerra do mesmo estado.

Transferindo na arma de infantaria para o 4º batalhão o alferes do 34º Manoel Joaquim da Silva Maia e para o 27º o alferes do 35º Leonidas Epaminondas de Carvalho e Silva.

Determinando que se expeçam terminantes ordens, para que, com a maxima urgencia, sejam cumpridas as disposições dos arts. 1º e 2º do regulamento da Escola Geral de Tiro do Campo Grande, que tratam dos officiaes e praças que devem frequentar annualmente a mesma escola.—Communicou-se ao commando geral de artilharia, ao qual se declarou tambem que fica approvada a deliberação que tomou o commandante da dita escola de adiar a abertura das respectivas aulas, attenta a razão de terem alli se apresentado apenas nove praças.

Dia 3

Ao tenente general ajudante general, declarando, em resposta ao officio em que solicita providencias a fim de que seja admittido no Hospicio Nacional de Alienados o sentenciado, soldado do 2º regimento de artilharia, José Maria da Silva que está recolhido no presidio da ilha das Cobras, que, na forma do § 8º do art. 15 do decreto n. 208 A de 18 de fevereiro ultimo, deve requisitar tal admissão do director daquelle estabelecimento, procedendo do mesmo modo em casos semelhantes.

— Ao governador do estado de Pernambuco, declarando, em resposta ao officio em que communica que, por conveniencia do serviço publico e proposta do chefe de policia, nomeou o alferes do 2º batalhão de infantaria Miguel Gonçalves de Castro Mascarenhas para exercer o cargo de delegado de policia de Garanhuns, que, por excepção, é approvado semelhante acto, cumprindo que se tenha muito em consideração o que está estabelecido a tal respeito.

— Ao do do Rio Grande do Sul:

Transferindo para a Escola Superior de Guerra a matricula com que estuda na Escola Militar daquelle estado o alferes alumno Silathiel Ecilis de Queiroz.—Communicou-se a Repartição de Ajudante General.

Concedendo licença ao alferes Waldemir Oswaldo de Azambuja Cabral para no corrente anno se matricular na Escola Militar do mesmo estado, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.—Fez-se igual comunicação.

— Ao commandante da Escola Militar da capital, concedendo licença ao soldado Alfredo Martins Pereira para no corrente anno se matricular no 1º anno do curso superior da mesma escola, e a Elgard Sampaio no curso preparatorio, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.—Communicou-se a Repartição de Ajudante General.

— Ao director do Collegio Militar, mandando alli admittir, como alumno interno gratuito, o menor Mario Hermes da Fonseca.

— Ao chefe do laboratorio chimico pharmaceutico militar, declarando que deve indicar qual o numero de manipuladores e escreventes que alli se tornam necessarios, á vista da affluencia do trabalho, que naturalmente tem esse estabelecimento, a fim de se resolver a semelhante respção.

— A' Repartição de Ajudante General :

Concedendo dous mezes de licença, com soldo e etapa, ao tenente do 2º batalhão de infantaria José Joaquim Lapa do Nascimento e ao alferes do 11º regimento de cavallaria Arnaldo Pinheiro de Souza, para tratarem de sua saúde.

Approvando os actos:

Do ex-presidente da provincia, hoje estado do Amazonas, constante de seu officio de 17 de outubro do anno passado, declarando ao commandante das armas, em solução á consulta que lhe fez, que devia ser considerado como addido ao mesmo commando de armas o major do corpo de estado-maior de 2ª classe Antonio José de Souza Lobão, actualmente reformado, o que para alli tinha seguido do estado do Maranhão.

Do governador do estado de Minas Geraes nomeando o alferes Benevenuto de Souza Magalhães para, sem prejuizo do serviço do exercito, exercer as funções de instructor do corpo policial do mesmo estado.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 21 do corrente, foram nomeados o cidadão Francisco Leal Nunes, para o logar de escripturario da commissão de medição de terras no estado do Pará e o agrimensor Lourenço Ferreira Vallente do Couto para servir na mesma commissão, com os vencimentos que lhes competirem.

Por actos de 22 do corrente, foram removidos:

Engenheiro Antonio Augusto Saraiva de chefe de secção da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, para ajudante do chefe da commissão na Europa e Estados Unidos da America do Norte, de aquisição e inspecção do material necessario ás estradas de ferro do estado e outros serviços;

Engenheiro José de Carvalho Almeida de 1º engenheiro da estrada de ferro do Recife a Caruaru, no estado de Pernambuco, para chefe de secção da Secretaria de Estado deste ministerio.

Foi nomeado primeiro engenheiro da estrada de ferro do Recife a Caruaru, o engenheiro Miran Latif.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 22 de março de 1890

Remetteram-se ao governador do estado de Minas Geraes os requerimentos de João Ferreira de Moraes e outros para que seja ouvido o Inspector Especial de Terras e Colonização naquelle estado, sobre o pedido que fazem de terras no municipio de Manhuassu.

— Ao mesmo governador e para o mesmo fim, remetteram-se os requerimentos de Manoel Pereira e outros, fazendo igual pedido.

— Declarou-se ao governador do estado de S. Paulo, para que o faça constar á Thesouraria de Fazenda, que ao engenheiro ajudante da Inspectoria Especial de Terras e Colonização, Olympio Rodrigues Antunes, competem os vencimentos de sua classe marcados na tabella approvada pelas instrucções de 26 de outubro de 1888.

— Solicitaram-se do governador do estado da Bahia novas informações sobre o requerimento do Dr. José Nunes da Silva, pedindo por compra as terras do Ribeirão, situadas á margem esquerda do rio Itanhém.

— Declarou-se ao governador do estado de S. Paulo que foi confinada á D. Porcina Nogueira Carrão a concessão do terreno denominado Tatuapé, situado no municipio da capital.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 11 de março de 1890

Declarou-se ao director geral dos correios que, na conformidade do decreto de 23 de novembro do anno proximo findo, a nomeação de porteiro das administrações postaes compete ao governador do respectivo estado.

Dia 12

Autorizou-se o director geral dos correios a despendar a quantia de 300\$ mensaes, com o estabelecimento de uma linha postal diaria entre a capital do estado da Parahyba e a do de Pernambuco, conforme foi requerido.

— Declarou-se ao director geral dos correios que, por aviso n. 521 de 8 do corrente, expedido ao Ministerio da Fazenda, foram dadas as necessarias ordens para que seja elevada de 40:000\$ a 60:000\$ a importância que mensalmente pôde essa directoria requisitar do Thesouro Nacional, para occorrer ás diversas despesas a cargo da thesouraria da mesma directoria.

— Reclamou-se do director geral dos correios explicações do administrador dos correios do estado da Bahia sobre o seu pedido de 4:200\$ para as obras de que carece o novo edificio em que funciona a dita administração, pois que, por aviso de 14 de março de 1889, dirigido ao então presidente da provincia daquelle nome, já foi communicado que, por aviso de 7 do mesmo mez, dirigido ao Ministerio da Fazenda, mandou-se pôr á disposição da referida administração a quantia de 9:508\$382, para a realização daquellas obras.

Dia 13

Declarou-se ao director geral dos correios que fica approvada a proposta, que acompanha seu officio n. 85 de 28 de fevereiro proximo findo, para o augmento do pessoal dessa directoria e do Correio do Rio de Janeiro e das administrações postaes de diversos estados.

— Determinou-se ao mesmo director, por achar-se separada a Igreja do Estado, que providenciasse, expedindo as ordens necessarias, para que de ora avante não sejam mais franqueadas no correio, sem previo pagamento do porte respectivo, as cartas provenientes das autoridades ecclesiasticas.

Dia 14

Communicou-se aos governadores dos estados:

Das Alagoas, que nesta data foi approvada a proposta da Directoria Geral dos Correios, creando para a administração dos correios desse estado dous logares de praticantes, tres de carteiros e um de servente;

De Santa Catharina, que levou-se ao conhecimento do Ministerio da Fazenda a autorização relativa ao augmento de duas viagens mensaes na linha do correio que parte da capital desse estado para a cidade de Lages, importando o augmento da despesa mensal em 120\$000.

— Declarou-se ao director geral dos Correios que fica creado o logar de mais um praticante na administração do estado das Alagoas, de accordo com o pedido feito a essa directoria pelo respectivo chefe; cumprindo, todavia saber si o logar de que se trata já está incluído na proposta do pessoal que acompanhou o officio da mesma directoria de 26 de fevereiro, approvada por aviso deste ministerio de 13 do corrente mez, ficando no caso affirmativo, sem effeito a criação do logar de que se trata.

Dia 15

Declarou-se ao director geral dos Correios em solução á consulta constante do seu officio de 28 do mez findo, que para o preenchimento de vagas de 3ª officiaes que se derem nessa directoria, só podem ser propostos os praticantes que definitivamente tiverem passado exame das materias de que trata o regulamento de 26 de março de 1888, em seu art. 166, §§ 3º e 4º.

Dia 21

—Remetteu-se ao governador do estado do Rio de Janeiro, para informar, o requerimento de Domingos Custódio Guimarães, sobre exploração de ouro, ferro e outros minerais na fazenda Paraíso, município de Valença.

—Mandou-se pela Inspectoria Geral das Obras Publicas orçar as despesas a fazer com os reparos do telhado do Museu Nacional.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 22 de março de 1890

Engenheiro Nereio Ferreira da Silva Santos.—Sello o requerimento.

Behrend Schimidt & Comp., pedindo que lhes seja pago a 180 réis o kilo de óleo mineral, que contractaram fornecer a 110 réis, para destillação da Usina de Gaz de S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brazil, allegando ter-se elevado a preço da dito óleo.—Não tem lugar o que requerem os supplicantes.

Ignacio von Doeilinger, reintegrado no lugar do official da divisão de contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que lhe sejam concedidas as gratificações trimensaes, na importância de 412\$116, correspondentes ao anno proximo passado e 1º trimestre do corrente anno, tempo em que servia como auxiliar na inspectoria Geral de Terras e Colonisação, as quaes lhe teriam sido abonadas se estivesse occupando aquelle cargo na referida estrada.—Não tem lugar o que requer o supplicante.

Companhia Brasileira da Pesca, pedindo autorização para constituir-se legalmente e ao, mesmo tempo, a concessão do privilegio da zona e os demais favores do decreto n. 8338, de 17 de dezembro de 1881.—Para que as garantias do juro, votadas em disposição geral, possam tornar-se effectivas, é essencial que o orçamento consigne a respectiva verba. No orçamento vigente, não encontro essa providencia, pelo que deixo de deferir o presente requerimento.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do director geral de 15 do corrente foram nomeados:

Praticantes de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios os praticantes de 2ª:

Ernesto Livio de Siqueira;
Carlos Alberto do Espirito Santo;
Cassino Gomes de Carvalho;
Eurico Githay;
Alfredo Gomes Cabral.

Praticantes de 2ª classe os supplentes que já haviam prestado concurso e foram classificados:

João Ribeiro da Silva;
Joaquim Antonio Pereira de Azevedo;
Antonio Carvalho de Oliveira;
João Jorge de Andrade;
Julio Ribeiro França;
João Chino.
Manoel Corrêa Baptista do Nascimento;
José Lopes Galvão.
Carteiros de 1ª classe, os de 2ª:
Amancio Manoel de Assumpção;
Francisco José Maia da Rocha;
Manoel da Paula Martins dos Reis;
Quintiliano Gonçalves Pinto;
João Francisco de Salles;
José Bonifacio Alves Ferreira.
Carteiros de 2ª classe os supplentes approvados em concurso:
Narciso da Silva Moreira;
Carlos Augusto de Assis;
Henrique Rodrigues Vieira;
Anacleto da Rocha;
Felippe Nery da Trindade;
Adelio José Marques dos Santos;
Felismino Alfredo de Almeida;
Henrique Pedro de Souza Lobo;
Antonio Hyacintho Alves Vieira;
João do Rego Amaral;

Francisco Hypolito Abranches;
João Brites da Silva;
Antonio Joaquim de Carvalho.

E mais:

Estanislão Martins da Costa;
Antonio José de Carvalho Agra;
Joaquim Augusto Teixeira Nunes;
João Chrysostomo de Oliveira.

Por portarias de 21:

Foi exonerado Nanoel Rodrigues Vianna do cargo de agente do correio da estação de Bella Joanna, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado para o referido cargo Adolpho Dionysio de Mattos;

Foi exonerado, a seu pedido, José Teixeira da Silva, do cargo de agente do correio da freguezia de Santa Rita do Rio Negro, no estado do Rio de Janeiro e nomeado para o referido lugar Antonio Barreira da Silva;

Foi nomeado João Galdino da Rocha para conduzir as malas do correio da agência de Nietheroy para a estação de Sant'Anna da estrada do ferro Leopoldina, percebendo a diaria de 5\$000;

Concederam-se ao praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, José de Carvalho Ramos, dous mezos de licença com vencimentos, em prorrogação de quatro que lhe foi concedida para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por portarias de 22:

Foi creada uma agencia de correio na estação do Encantado, da estrada de ferro Central do Brazil, município da Capital Federal;

Foi nomeado Miguel Carneiro Arco e Flexa para exercer o cargo de agente do correio da estação do Encantado, da estrada de ferro Central do Brazil.

Directoria Geral dos Correios — Divisão Central — N. 73 — Circular — Rio de Janeiro 19 de março de 1890.

Communico-vos, para os devidos effectos, que, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, n. 52, de 13 do corrente, podeis conceder licença, nos termos do art. 193 do regulamento vigente, aos agentes deste estado, aos praticantes, aos carteiros e aos serventes vossos subordinados.

Saude e fraternidade.—O director geral, Luiz Betim Paes Leme.

Sr. administrador dos correios do estado de.....

Repartição fiscal do governo junto à Companhia City Improvements

BOLETIM DO SERVIÇO DIÁRIO

Dia 11 de março de 1890

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os flushing-tanks funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.108 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios cinco, sendo quatro por obstrucções devidas a terra (2), a pannos (1) e a gorduras (1), nos ramaes de 4" e de 6", e uma cujo serviço fica em andamento.—Foram attendidas no mesmo dia.

Reclamação em rua uma, por abatimento do ramal de 6" devido a canos quebrados.—Foi attendida no mesmo dia.

Continuam os serviços de duas reclamações do dia 12.

Limparam-se os depositos das ruas do Visconde do Rio Branco e Saude, os rallos das ruas de S. Joaquim, Hospicio, Theatro, Guarda Velha, D. Manoel, travessa de São Francisco e largo da Carioca, e as galerias da rua do Lavradio.

Continuam as obras no antigo Paço e as da rua da Uruguayana.

2º districto — Predios esgotados 8.678; cortiços 130, com 3.720 quartos.

Reclamações em predios seis, sendo tres por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 6" e de 9", e tres por vazamentos devidos a juntas abertas (2) e a ralho quebrado (1), nos ramaes de 6".—Foram attendidas no mesmo dia.

3º districto — Predios esgotados 4.332; cortiços 80, com 2.375 quartos.

Reclamações em predios duas, sendo uma por obstrucção devida a terra no ramal de 6", e uma por exhalações devidas a estar quebrado o syphão da bacia.—Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas de D. Luiza, Passeio, Arcos, Invalidos e Rezendes.

4º districto — Predios esgotados 7.099; cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a terra (1) e a papeis e espinhas de peixe (1), nos ramaes de 6".—Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas de São Christovão, Escobar, e praça D. Pedro II.

5º districto — Predios esgotados 2.893; cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a terra no ramal de 6".—Foram attendidas no mesmo dia.

Reclamação em rua uma, por abatimento do ramal de 12" devido a canos quebrados.—Foi attendida no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas de S. Clemente, Assumpção, Bambina e travessa do Figueiredo.

Repartição fiscal do governo junto à companhia City Improvements, 17 de março de 1890.—Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

Dia 15

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os flushing-tanks funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.108 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios oito, sendo seis por obstrucções devidas a terra (2), a gorduras (2) e a materias no receptaculo (2), nos ramaes de 6" e de 9", uma por vazamentos pelas juntas do ramal de 6", e uma por estar quebrado um ralho.—Foram attendidas no mesmo dia.

Continuam os serviços de duas reclamações anteriores, as obras no antigo Paço e no hotel Mangini.

Limpu-se a galeria da rua do Lavradio.

2º districto — Predios esgotados 8.678; cortiços 130, com 3.720 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 6" e de 9".—Foram attendidas no mesmo dia.

3º districto — Predios esgotados 4.332; cortiços 80, com 2.375 quartos.

Reclamação em predio uma, por vazamento no ramal de 6" devido a juntas abertas.—Foi attendida no mesmo dia.

4º districto — Predios esgotados 7.099; cortiços 37, com 660 quartos.

Não houve reclamações em predios.

Limparam-se os depositos das ruas do General Argollo e Malvino Reis, e os ramaes de 12" das ruas Marietta, D. Anna e S. Januario.

5º districto — Predios esgotados 2.893; cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 6".—Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depósitos da rua dos Voluntários da Pátria.

Dia 16

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

. Não houve reclamação.

Repartição fiscal do governo junto à companhia *City Improvements*, 18 de março de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, *Luiz F. Monteiro de Barros*, ajudante.

Dia 17

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.108 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios quatro, sendo tres por obstruções devidas a terra e materias (2) nos ramaes de 6" e de 9", e uma a materias no receptaculo, e uma por exhalações devidas a juntas abertas no ramal de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Reclamação em rua uma, por obstrução devida a pannos no ramal de 9", da latrina publica do largo do Paço. — Foi attendida no mesmo dia.

Continuam os trabalhos de duas reclamações anteriores e obras no antigo Paço e hotel Mangini.

Limparam-se e desinfectaram-se os rallos das ruas do Visconde do Rio Branco e Nuncio e da travessa do Senado.

2º districto — Predios esgotados 8.678; cortiços 130, com 3.720 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrução devida a terra no ramal de 4". — Foi attendida no mesmo dia.

3º districto — Predios esgotados 4.332; cortiços 80, com 2.375 quartos.

Reclamação em predio uma, por exhalações devidas a juntas abertas no ramal de 6". — Foi attendida no mesmo dia.

4º districto — Predios esgotados 7.124; cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstruções devidas a terra (1) e a ossos, sebo e folhas (1) nos ramaes de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depósitos das ruas do General Argollo (1), General Bruce (2), Malvino Reis (3) e S. Luiz Gonzaga (4).

5º districto — Predios esgotados 2.89; cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstruções devidas a terra nos ramaes de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limvou-se um deposito da rua do Humayta.

Repartição fiscal do governo junto à companhia *City Improvements*, 19 de março de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, *Luiz F. Monteiro de Barros*, ajudante.

NOTICIARIO

Do povo a povo — Sob este titulo recebemos um volume impresso em Buenos Aires, contendo a noticia das grandes homenagens e manifestações de cordialidade prestadas ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, durante a sua permanencia na Republica Argentina.

A comissão central eleita para organizar a recepção, e presidida pelo insigne magis-

trado argentino Dr. Luiz Varella, recolheu neste volume, como homenagem da Republica Argentina à Republica Brasileira, as descrições feitas pelos mais conceituados jornaes de diversas localidades daquella Republica, da maneira extraordinaria, brilhante e entusiastica por que foi acolhido em todos os logares por onde passou o Sr. Quintino Bocayuva, representante do Brazil.

Contém ainda diversos discursos em que são eloquentemente estudados a revolução brasileira, o papel que nella desempenhou o Sr. Ministro das Relações Exteriores e a nova situação da America, toda de ordem, de trabalho e de fraternidade.

Encerra tambem o volume numerosos telegrammas de adhesão ás festas de recepção, enviados por cidades de diversas provincias argentinas, de entre os quaes alguns firmados por milhares de pessoas.

Acompanhou o volume uma bella medalha de bronze, mandada fundir pela referida comissão, para perpetuar a missão de paz e de amizade que alli fôr desempenhar o representante da Republica Brasileira.

A medalha tem estampada no anverso a effigie da Republica, tendo por sobre a cabeça o sol, symbolo argentino, e a data 25 de maio de 1810; abaixo do busto, o Cruzeiro do Sul, emblema brasileiro, e a data 15 de novembro de 1889; dos lados, as inscrições *Republica Argentina e Estados Unidos do Brazil*; no reverso, entre dous ramos de louro, está a gravura de um pergaminho desenrolado no qual se lê: *Tratados definitivos de limites*; em baixo na fita que enlaça os ramos, a inscripção: *De pueblo a pueblo*; e no exergo a data 1890.

O interessante livro e graciosa medalha que nos foram enviados são dous bellos documentos que hão de attestar aos posterios os resultados fecundos, promptos e fraternaes da politica republicana nas relações dos povos americanos.

Mensagens — O Conselho de Intendencia Municipal de Itatiba dirigiu ao Sr. Ministro de Relações Exteriores a seguinte mensagem:

Conselho de Intendencia Municipal de Itatiba, 15 de março de 1890.

Cidadão — O conselho de intendencia municipal desta cidade, em sessão de hoje, resolveu unanimemente dirigir-vos a seguinte mensagem:

Ante a grita que se levantou por odios mal contidos e interesses malogrados, agora que vos achaeis de volta, restituído à patria e ao governo, da missão que vos foi confiada, sente-se este conselho de intendencia no dever rigoroso de vos dirigir esta mensagem, manifestando assim sua inteira e completa solidariedade convosco.

Si bem que de nomeação do governador do estado, é este conselho o representante genuino da vontade da população, porquanto esta cidade de ha muito era uma força nas phalanges republicanas — ainda no ultimo pleito eleitoral apresentou elle maioria absoluta sobre os monarchistas colligados.

Não precisa a população desta cidade conhecer os termos do tratado que formastes por parte da nossa patria com os nossos vizinhos argentinos: para tranquillidade sua, bastava conhecer o vosso passado, que não é outro sinão o do mais acrisolado patriotismo escripto indelevelmente no vintenio de 1870

a 1890, dia a dia propugnando na imprensa e na tribuna popular para que se tornasse uma realidade entre nós as fôrmas democraticas.

Assim, pois, recebei, cidadão, as expressões de solidariedade que vos dirige este povo.

Sala das sessões, 15 de março de 1890.

Saude e fraternidade ao cidadão Quintino Bocayuva, digno Ministro das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — *Paulino de Lima*, presidente. — *Manoel Alves Rodrigues*. — *Josino Soares de Barros*. — *Antonio Soares Moniz*. »

— O Directorio Republicano de Lavras, em Minas, dirigiu ao Sr. Ministro de Relações Exteriores a seguinte mensagem:

« Directorio Republicano. Minas. Lavras. — Cidadão. — O directorio do partido republicano deste municipio tem a honra de apresentar sinceras saudações pelo vosso feliz regresso à Patria e igualmente os seus protestos de inteira e incondicional adhesão à sabia politica que haveis até hoje desenvolvido, assegurando o progresso da nossa patria e a felicidade do povo brasileiro.

Saude e fraternidade. — Exm. Sr. Quintino Bocayuva, dignissimo chefe do partido republicano brasileiro.

Lavras, Minas, 16 de março de 1890. — *Dr. José Esteves de Andrade Botelho*. — *Aureliano Villela de Andrade*. — *Abdon Hermeto Corrêa da Costa*. »

Junta Commercial — Sessão em 21 do corrente, sob a presidencia do Sr. Souza Ribeiro, secretario o Sr. Dr. Cesar de Oliveira. Presentes os Srs. deputados Lemos, Maia, Andrade, Goulart, Fari e Campos, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Requerimentos — De Alfredo Doux, Antonio Affonso Ferreira e Tertuliano José de Carvalho, para serem admittidos à matricula de commerciantes. — Deferidos.

De Antonio de Souza Moreno, Bernardo Alves Pinheiro e João Ferreira do Amaral, cidadãos brasileiros naturalizados na conformidade do decreto de 15 de dezembro ultimo, para fazer a respectiva annotação nas suas matriculas de commerciantes. — Deferidos.

De José Albino Pereira de Carvalho, corretor de fundos publicos desta praça, para ser prorogada por mais um anno a licença que obteve para tratar de sua saude. — Deferido.

De Jorge E. Cox, corretor de mercadorias desta praça, pedindo seis mezos de licença para tratar de sua saude e a approvação do seu preposto Francisco de Sampaio. — Deferido.

Do mesmo, para ser acceita a alteração da sua fiança quanto à propriedade das respectivas apolices, que passaram a pertencer ao supplicante. — Deferido.

De Gustavo de Alvarenga, para ser exonerado do officio de agente de leilões da cidade de Campos. — Deferido, fazendo-se a publicação determinada pelo art. 11 do decreto n. 858, de 10 de novembro de 1851.

De Thomaz Beccham, Blandeau & Comp., Johannes Ed. Jepp, J. P. Coats, Wingfield Rowbotham & Comp., para deposito das certidões dos registros de suas marcas com os exemplares do *Diario Official* em que as publicaram. — Deferidos.

De Silva & Pinna, para ser archivado o exemplar do *Diario Official* em que publicaram o registro, feito em 15 de julho de 1886, da sua marca de cigarros. — Junte aos papeis respectivos.

De Serafim Pinto Monteiro, para o deposito da certidão do registro, feito na Junta Commercial de S. Salvador, da sua marca de sabão e velas. — Satisfaca a exigencia do art. 13 do decreto n. 9328, de 31 de dezembro de 1887, quanto à exhibição do exemplar da folha official contendo a publicação do registro da marca.

Da Companhia Manufactora de Linha e da Companhia Nacional de Tecidos de Meia, para serem archivados os seus estatutos. — Deferidos.

De Elyseo & Comp., para lhes ser transferido o Diário, em branco, da extincta firma Elyseo de Souza Bittencourt & Comp.—Deferido.

Foram presentes e mandou-se archivar tres boletins da Junta dos Corretores, contendo as collações officiaes de 27 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente anno.

Foram deferidos os requerimentos para o registro de contractos, alterações e distratos de sociedades commerciaes.

Faculdade de Medicina—Expediente do director—Dia 11 do corrente—Officio ao Ministerio do Interior, remettendo a carta do Dr. Belisario da Cunha Monteiro de Castro e pedindo providencias sobre sua entrada.

Dia 13—Officio ao director geral da contabilidade do Thesouro Nacional, comunicando que o Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré entrou em exercicio de preparador do laboratorio de therapeutica da Faculdade a 14 de janeiro deste anno.

Dia 20—Officios aos Drs. Ernesto de Freitas Crissiumo e Francisco de Castro, adjuntos, comunicando-lhes haver a Congregação designado-os, o 1º para reger a 1ª cadeira de clinica chirurgica, enquanto durar o impedimento do respectivo lente, e o 2º a de physiologia, e pedindo enviar os programmas das ditas cadeiras á commissão revisora dos mesmos.

Idem, idem aos lentes Feijó Junior, Souza Lima, Nuno de Andrade, Martins Costa, Lima e Castro, Barata e F. Brandão, pedindo-lhes enviassem os programmas das respectivas cadeiras do ensino para o corrente anno, á commissão encarregada de revel-os e uniformisal-os.

Intendencia Municipal—O expediente de 23 do corrente, constou de:

Officios expedidos—A' Inspectoria Geral de Hygiene, (2) remettendo diversos requerimentos para interpor parecer e outro solicitando providencias sobre o que allega o cidadão José Pedro Vianna.

Ao Dr. Decoleciano Doria para examinar as condições hygienicas do predio occupado pela Escola de Santa Theresia.

Requerimentos—Do Antonio Correia de Avila, relativamente a entrega de dous suínos que foram apprehendidos o relevação da referida multa.—A guia tendo sido apresentada após a apprehensão, indeferido.

Do Soares Vieira & Comp., licença para sua casa de horticultura á rua de Sant'Anna n. 89.—Nos termos da informação.

Do Antonio Ferreira da Silva Porto, licença para collocação de um carro de vender café, cigarros etc., á rua Sant'Anna, esquina da do Barão de Capanema.—Indefirido.

De Isidoro Rodriguez, pedindo relevação da multa o entrega de suas licenças apprehendidas pelo fiscal do Sacramento.—Indefirido.

De Buarque & Maia, pedindo permissão para proceder a serragens de madeiras no Becco da Moeda.—Indefirido.

De João Baptista da Silva, pedindo relevação de uma multa imposta pelo fiscal da freguezia do Sacramento.—Allegue o que lhe convier no processo de infracção, para o qual será citado.

De João da Silva Freitas, licença para vender fructas e refrescos pelas ruas da Capital.—Sim, não esionando.

De Salvador Estrino, licença para vender peixe pelas ruas da Capital.—Sim, não estacionando.

De Maximiano Ignacio Moreira, licença para abrir casa de quitanda em Santa Cruz; Abreu de Rios, licença para taverna em Santa Cruz; Thomaz Sallomeiro, licença para cadeira de engraxador, no largo de S. Francisco de Paula; Ricardo de Souza Moraes, pedindo restituição da quantia de 40\$632; Maria Galdina Ramos, licença para colchoaria á rua do Riachuelo n. 346 F; Manoel Antonio Bernardes, licença para botequim á rua do Barão de Capanema n. 30; Antonio Francisco da Conceição, licença para casa de vender trastes usados á rua do Frei Caneca n. 135; Antonio

Alves dos Santos, licença para entregar fazendas aos seus freguezes; Francisco Borgs, licença para botequim á rua da Imperatriz n. 113; Rezende Ribeiro, licença para kiosque á praça das Marinhas n. 38; Antonio José de Araujo, licença para padaria em Santa Cruz; o mesmo licença para taverna no mesmo lugar; José de Mattos Teixeira, licença para abrir loja de alfaiate em Santa Cruz; João Luiz de Vasconcellos, licença para vender peixe pelas ruas; João José Leira, licença para chapa de sua carroça para uso particular; Serafim Rodrigues Martins, licença para vender verduras pelas ruas; G. Póerio, licença para escriptorio de commissões; Helena Fragozo Bonfim, licença para vender doces em taboleiros; Antonio Caruso, licença para vender fructas e verduras pelas ruas; Santos Agueda & Comp., licença para vender café na porta de sua casa de quitanda; José Maria Pereira Bastos, officina de marceneiro á rua de S. Clemente n. 25; Francisco Nunes da Abreu, casa de vender verduras no Campinho; Manoel Marciano Rodrigues, idem idem; Antonio Joaquim Pereira e Eduardo Gil, licença para armarinho á rua dos ourives n. 32; João Antonio Pacheco, licença para cigarros e charutos em Irajá; José Vicente Monteiro, idem idem e kerosene á rua Madureira, em Irajá; Manoel José Pereira, licença para chalet, barraca, no Campinho; José Joaquim de Freitas, licença para cigarros e charutos á rua Lopes, em Irajá; Alfredo A. Duarte de Azevedo, licença para agencia de bilhetes de loteria; Santos & Comp., licença para hospedaria á rua Senador Pompeo n. 204.—Sim.

De Antonio Jacques Lino, pedindo por aforamento o terreno devoluto da travessa da Vista Alegre n. 1.—Conceda-se o aforamento de accordo com as informações.

De Antonio Pacheco da Lima, para aforar um prazo de terreno no Realengo.—O mesmo despacho.

De Caldas & Claudino, relativamente ao aforamento do terreno á rua de José do Patrocínio.—Na forma das informações.

De Antonio José Rodrigues de Aranjó, pedindo annullação da arrematação de um terreno á rua de D. Luiza.—Por ser fora do prazo, indeferido.

Do Dr. Daniel P. Ferro Cardoso, relativamente a um terreno em Botafogo.—Proceda-se de accordo com a lei.

Do Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, pedindo carta de aforamento do predio á rua dos Invalidos n. 26; Manoel Monteiro Vieira, idem do terreno á rua do Riachuelo n. 318; D. Luiza Amelia Fontes, idem do terreno á rua dos Invalidos n. 67.—Passa carta.

De Miguel Antonio Fragozo, para obras á rua Francisco Manoel.—Concede-se a licença.

De Analides Saroldy, idem á rua Malvino Reis n. 47 A.—Apresente plano.

De Antonio Soares da Motta, pedindo para depositar como caução uma letra ao portador.—O regulamento de pedreiras não o permite.

De Francisco Moreira Duarte Mattos, para obras á rua de S. Frederico n. 12.—Concede-se a licença.

De João de Almeida, idem á rua de S. Christovão n. 25.—Igual despacho.

De Antonio Rodrigues Pinto, idem á rua da Assembléa n. 108.—Concede-se a licença como resalva dos direitos municipaes de foros e laudemios.

De Jeronymo Antonio Antunes Rodrigues Cordeiro, idem á rua de S. Luiz Gonzaga.—Modifique a planta de accordo com as informações do architecto.

De Joaquim Pinheiro Pinto, idem na estrada de Santa Cruz.—Concede-se a licença.

De Manoel Cardoso Gaspar, idem á rua da Alfandega n. 276.—Concede-se a licença, obrigando-se o proprietario a cumprir todas as exigencias do architecto.

De José Custodio Mendes, idem á rua Netto Teixeira.—Concede-se a licença com resalva dos direitos municipaes de foros e laudemios.

De João Pinto Simões, idem á rua Miguel Frias n. 52.—Concede-se a licença com resalva dos direitos municipaes de foros e laudemios, e obrigando-se o proprietario a não dar maior altura ao porão, 1,50.

De Pedro Marques Ferrão, idem no becco do Liberal.—Concede-se a licença, obrigando-se o proprietario a elevar 0,45 o assoalho acima do solo.

De D. Isabel Amelia da Luz Ribeiro, idem á rua Costa Pereira n. 180.—Concede-se a licença com resalva dos direitos municipaes de foros e laudemios, obrigando-se a requerente a dar 0,45 de altura acima do solo ao porão.

De José Antonio da Cunha, idem á rua do Dr. Pinheiro Guimarães.—Com resalva dos direitos municipaes de foros e laudemios, concede-se a licença, obrigando-se o proprietario a cumprir as exigencias do architecto.

De Ignacio Rodrigues da Rocha Goulart, idem á rua das Palmeiras n. 17.—Apresente planta.

De Henrique da Silva, idem á rua do Jacaré.—Idem.

De José Ribeiro do Carvalho, pedindo um emprego municipal.—Não ha vaga.

De João Gonçalves de Mattos, para obras á rua do Desembargador Isidro n. 12 A.—Concede-se a licença com resalva dos direitos municipaes de foros e laudemios.

De José Mello Pimentel, para açougue á rua D. Feliciano n. 63 C; José Martins de Aguiar, para estabulo á rua Bom Jardim n. 16; Manoel Cardoso Caraco, leite pelas ruas; Rosa Sobrinha, idem, idem; José Machado Pavão, estabulo á rua Bom Jardim n. 38; João Machado Tosta, estabulo á rua Mauá n. 8 K.—Deferidos.

De Constantino Martins Dias, para vender leite pelas ruas e João Ferreira Mendes, idem idem.—Indefiridos.

De Francisco Machado da Rocha, estabulo á rua Valença n. 14; João Nunes Tostes, idem á rua Itapirú n. 1; Manoel Silveira da Rosa, idem á rua Riachuelo n. 39; João Martins Rodrigues, idem á rua da Ajuda n. 61.—Façam as alterações exigidas pelo medico do districto e voltem para então lhes serem concedidas as licenças.

De Manoel Leite Bittencourt, para fabrica de cal na ilha do Governador.—Junte o conhecimento de haver pago a licença do anno passado.

De Fritz, Mark & Comp., para fabrica de destillação á rua do Passeio.—Sim, de accordo com a informação da Inspectoria Geral de Hygiene.

De José Tavares Violante, para construir seto predios á rua de Itapirú.—Concede-se, obrigando-se a cumprir todas as exigencias do architecto.

De Francisco Fernandes Corrêa, para construir dous predios á rua da Paz.—Concede-se licença, obrigando-se o proprietario a dar ao porão a altura maxima de 1,50.

Associação Mantenedora do Museo Escolar Nacional—Sessão em 20 de fevereiro de 1890, sob a presidencia do Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia.

A's 7 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. conselheiro Correia, Dr. Paula Freitas, Porfírio Ramos, Lopo Cordeiro, Carlos Gross e Visconde de Ibituruna, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da sessão de 21 de janeiro ultimo.

Participam não poderem comparecer os Srs. Dr. Menezes Vieira e sua Exma. senhora e Dr. Joaquim Abilio Borges.

São recebidas as seguintes offertas: boletim, tomo V da *Revista da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro*; ns. 10 e 12 de 1889 o 1 de 1890 da *Revue Internationale de l'enseignement*; ns. 12 de 1889 e 1 de 1890 da *Revue Pédagogique*; 1º boletim de 1889 de *Ligue Internationale de l'enseignement*; *Revista Escolar de Ouro Preto* de 1889, boletim do Ministerio do Interior da Belgica; Catalogos do material Froebel o de livros escolares.

Pelo Sr. conselheiro Correia são offerecidas as seguintes obras: *Manuel du dessinateur do Roreto*; *Galérie des gens de lettres de Ch. Robin*.

Carta do Sr. Dr. Aristides da Silveira Lobo, ex-Ministro do Interior, agradecendo a comunicação que lhe foi dirigida, em officio de 25 de janeiro ultimo, de haver o conselho superior da associação deliberado conferir-lho o título de socio effectivo remido.

O Sr. presidente comunica que o diploma de socio effectivo remido já foi entregue ao Sr. Dr. Aristides Lobo.

Carta do Sr. J. M. de Mello e Alvim, ministro brasileiro em Vienna, communicando haver remittido tres catalogos da firma A. Pechler, Joseph Strohsel, e Carl Schellner, de Vienna d'Austria, em resposta à circular de 4 de agosto de 1889.—Agradeça-se.

Resolve-se officiar aos novos ministros brazileiros na Europa, afim de que se sirvam enviar à associação catalogos, informações e obras que interessem ao desenvolvimento da bibliotheca e ao Museo Escolar a cargo da mesma associação.

O Sr. thesoureiro informa, que já recebeu no Thesouro Nacional a quantia de 5:000\$, destinada no orçamento do ministerio do interior do corrente anno, para auxiliar a associação na manutenção do Museo Escolar Nacional.

Não havendo mais nada a tratar-se, levantou-se a sessão ás 8 horas da noite.

Associação Protectora da Infancia Desamparada—Sessão do conselho superior administrativo da Associação Protectora da Infancia Desamparada.

Aos 20 de fevereiro de 1890, ás 7 1/2 horas da tarde, na sala do Museo Escolar Nacional, presentes os Srs. conselheiro Manoel Francisco Correia, Visconde de Beaurepaire Rohan, Visconde de Ibituruna, Dr. Antonio da Paula Freitas, commendador Carlos G. Gross e Lopo Diniz Cordeiro, todos membros da directoria, o Sr. conselheiro Correia, presidente, abriu a sessão.

Estavam presentes os socios Srs. commendadores Tobias Lauriano Figueira de Mello e Porfirio de Andrade Ramos o Dr. Fernando Pires Ferreira.

Foi lida o approvada a acta de 21 de janeiro.

Deram motivo de ausencia os membros do conselho: D. Maria Euphrasia Marques Lisboa, que declarou estar ausente por alguns mezes; D. Carlota de Menezes Vieira, Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, Barão de Pereira Franco, Barão de Quartim, Barão de Macahubas e conselheiro Tito de Mattos.

O Sr. 1.º secretario communicou que officiou a todos os socios eleitos para os cargos do conselho superior administrativo e que nenhum recusou a nomeação; por isso, consideram-se todos empossados.

Foi recebida a *Revista da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro* (tomo 5º, boletim 4º, anno de 1889), offerecida pelo redactor o Sr. Dr. Paula Freitas.

Foram lidos os officios do Sr. Dr. Francisco Portella, governador do estado do Rio de Janeiro, de 30 de janeiro e de 13 de fevereiro, agradecendo a nomeação de socio benemerito e accusando recebimento do diploma.

O Sr. thesoureiro disse que não podia prescindir dos servicos do guarda-livros da Associação; mas prescindia elle dos 10\$ que recebia mensalmente como cobrador.

Resolveu-se que ficasse adiada para o mez de agosto a sessão solemne da distribuição dos premios aos estabelecimentos de protecção à infancia desvalida, segundo a deliberação de 26 de agosto de 1889.

Resolveu-se aproveitar para socios remidos os diplomas que existem, sem embargo da declaração impressa, acrescentando-se que assim se procede de accordo com os estatutos e por deliberação do conselho superior administrativo.

A Sra. Baroneza do Santa Monica communicou que entregou a fazenda onde está o asylo aos seus tres credores: Barão de Uruahy, Gracio Ferreira & Comp. e major Del-

gado de Carvalho; estes tres credores communicaram que estava o ultimo encarregado de resolver sobre a venda do monte Seyllene.

O capellão do asylo, tendo noticia da deliberação da suppressão da capellania, offereceu-se para continuar a estar no asylo como professor de portuguez mediante o honorario de 50\$ por mez, e assim se resolveu.

Leu-se o parecer da commissão incumbida de estudar os meios de fazer economia no asylo.

Foram approvadas as conclusões. Levantou-se a sessão ás 9 horas.

Proclamas—Foram lidos na Cathedral, no dia 16 de março, os seguintes:

Bacharel Eduardo Ribeiro Machado com Maria Luiza Basso de Miranda Osorio, Julio Debés com Thereza Charpentier Marques, José Herculano da Silva Chaves com Maria Francisca dos Santos, André José Barbosa com Maria de Moraes e Silva Telles, Juviano Pereira Leite com Isabel Maria Eulalia, Vicente Ezequiel Gomes da Silva com Antonia Garcia Dutra, Alfredo Magno Gomes com Izabel Carolina da Silva, Generoso Lenzo com Phelomena Amorise, Virgilio da Costa Cabral com Maria José Palma, Affonso Gomes Cardoso com Cecilia dos Santos, Lourenço Antonio Alves com Elisa Rosa, Francisco José da Cruz Coelho com Emilia de Albuquerque Rodrigues, Biagio de Gregorio com Maria Rosa Vairo, Miguel Lopes Guimarães Junior com Geraldina Ferreira Gomes, Augusto José Garcia com Carlota Ferreira Braga, Joaquim José Gomes Branhão com Alzira Ferreira, Ladislão Vieira Mattos com Laurentina Lovena Vieira de Souza, Antonio Joaquim Ribeiro com Anna da Silva, Seraphim Moutinho com Veronica Brandão, Antonio Tude Leite de Monozes com Emilia de Oliveira Barbosa, José Lins de Lemos com Maria de Barros Lobo, José Lamas e Lopes com Benedicta Rodrigues Pousada, José Joaquim de Oliveira Junior com Olivia, Manoel Joaquim de Andrade com Julieta Amelia Leite, Antonio Ferreira de Carvalho com Thereza Josepha Guimarães, Avelino Alves Guimarães com Marcellina Pereira de Araujo, Eduardo Pereira Nunes com Ermellinda Rodrigues Dantas, Joaquim Lúcio de Figueiredo Lima com Antonia Maria de Sampaio, João Alves de Souza com Gertrudes Silveira do Amaral, Manoel Pinto dos Reis com Maria Ferreira do Rosario, Domingos Alves da Cunha Caldas com Elvira Goulart de Oliveira, Augusto Americo do Espirito-Santo com Armaniza da Costa Thimoteo, Francisco dos Santos Nogueira com Augusta Pereira Campos, Manoel Francisco Bahia com Maria Caetana da Conceição, Manoel Antonio Teixeira com Constantina Januaria da Conceição, Olympio Segismundo Pimenta Bruno com Maria Luiza Candida de Jesus, Mancel Silva Costa com Felicia Maria da Conceição, Pacifico José dos Santos com Rosa Carolina da Silva, Domenico Mignavilla com Angelica Amerise, Domingos Lopes Leite com Jesuina da Conceição Mallo, Francisco Ernesto Souto com Maria Rita de Lima, Euclides Cesar Plaisant com Aurora de Paula Machado e Alvaro Alvares de Azevedo Macedo com Regina Torres Vianna.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã as folhas de consignações das escolas publicas.

—Previno-se ás pessoas que recebem contas e vencimentos por esta repartição de o fazerem até ao dia 31 do corrente mez, afim de não cahirem em exercicio findo.

Malas—O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Halley*, para Santos, impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Galicia*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Bordeaux e Plymouth, impressos até ás 7 da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até até ás 8 idem.

—Amanhã: Pelo *Desterro*, para Santos e mais portos do sul, impressos até ás 9 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Kronprinz Fr. Wilhelm*, para Santos, impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

—De ora em deante expdem-se malas para Brejo e Pavuna, pela estrada de ferro do Rio do Ouro, ás 6 horas da manhã e à 1 1/2 da tarde, ficando aos domingos supprimida a ultima expedição.

Observatorio Astronomico

—Resumo meteorologico dos dias 21 e 22 de de março:

N. DE ORDEN	DIA	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOE	UMIDADE RELATIVA
1	21	10 hs. da noute..	757.11	25.0	17.81	76.0
2	22	1 » » manhã.	757.04	23.6	18.67	87.0
3	»	10 » » »	758.31	27.2	21.01	78.4
4	»	4 » » tarde..	756.21	23.4	17.68	63.1

Termometro desabrigado ao meio-dia: prateado 40,5 ennegrecido 57,0.

Temperatura maxima 23,2

Temperatura minima 23,6

Evaporação 2,4.

Ozone 5.

Velocidade média do vento em 24 hs., 2^m,8.

Estado do céu

- 1) Limpo, vento SE 3^m,3.
- 2) Limpo, vento calmo.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiro, vento NW 2^m,9.
- 4) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SSE 8^m,3.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio.

Dias 21 e 22 de março de 1890

DATAS		BAROMETRO A 0	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPOE	UMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
21	11 noute...	756.71	25.0	19.65	83.0
22	5 manhã..	757.13	25.2	17.63	78.0
»	11 » ...	757.57	28.0	20.03	71.0
»	5 tarde...	755.12	28.2	13.04	58.0
Maxima.....		757.97	28.7	20.03	83.0
Minima.....		755.42	22.7	16.04	58.0
Media.....		757.695	25.7	18.08	73.0

Maxima ao sol, 59.3.

Maxima na relva, 36.8.

Minima na relva, 16.0.

Evaporação à sombra — 1^m,9.

Ozone — 0.0.

Chuva — 0.0.

Tempo variavel. Céu encoberto por cirro-cumulus, cumulus e cirrus esparcos. Montanhas ao longe encobertas por nevoeiro.

(1) calma, (2) calma, (3) WE fraco, (4) S fraco.

Obituario — Sepultaram-se no dia 16 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acesso pernicioso da forma comatosa — Alexandre Durval, filho de Antonio Góttinho de Moraes, 17 mezes, residente e fallecido á rua General Argollo n. 27.

Atletasia pulmonar — o fluminense Waldemiro, filho de Antonio Joaquim de Mattos, 11 dias, residente e fallecido á rua da Saude n. 71.

Asma cardiaca — o fluminense Matheus, 70 annos, residente em Paqueta e fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar — os fluminenses Allicínio filho de Antonio João Francisco dos Anjos, 18 dias, residente e fallecido á rua do Jogo da Bola n. 46; Ruben, filho de Cassiano da Silva Oliveira, cinco mezes, residente e fallecido á rua S. Pedro n. 286. Total 2.

Congestão cerebral — o portuguez Antonio Gomes, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua da Misericórdia n. 56.

Enterite — o fluminense Francisco, filho de João Ribeiro, dous mezes, residente e fallecido á rua Oriente n. 6.

Febre amarella — o belga Luiz Marchant, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Luiz n. 61; os portuguezes José Alves Monteiro, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Castello n. 33; Antonio de Barros Mereira, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Feliciano n. 141; Francisco Pereira, 26 annos, solteiro, residente á rua da Saude n. 153; Antonio Pereira da Souza, 21 annos, solteiro, residente á rua da Alfandega n. 93; Joaquim Pereira da Silva, 31 annos, solteiro; os hespanhóes Avelino Cunha Menejo, 15 annos, solteiro, residente á rua Nova do Ovidor n. 21; Francisco Restuas, 33 annos, casado, residente á rua Senador Pompeu n. 33 e fallecido no hospital S. Sebastião. Total 8.

Febre cerebral — a franceza Myria Hoffmam, 31 annos, casada, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 83.

Febre remittente biliosa — o portuguez João Baptista dos Santos, 57 annos, casado, residente e fallecido á rua da Luz n. 5.

Febre remittente palustre — o portuguez Antonio Vieira Pimentel, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Souza Franco n. 48.

Febre pernicioso — o fluminense José, filho de José Joaquim de Abreu Lemos, 11 mezes, residente e fallecido á rua S. Pedro n. 286.

Gastro enterite — os fluminenses Renato, filho de Manoel Pinto, sete mezes, residente e fallecido á rua S. Clemente n. 42; João, filho de João Martins dos Santos Cardoso, seta mezes, residente e fallecido á rua Alto da Boa Vista (Gavaz); Luiza, Pereira da Cruz, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Evaristo da Veiga n. 28. Total 3.

Hypertrophia do figado — o cearense João Antonio de Barros, 59 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão do Ibiturana n. 8.

Insufficiencia mitral — o fluminense Chrispim Gomes, 40 annos, solteiro, residendo e á ladeira João Homem n. 12 e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca — o allemão Guilherme Fellip, 78 annos, casado, residente e fallecido á rua Pedro II (Piedade).

Lesão organica do coração — o portuguez Paulino Alves Pereira, 51 annos presumíveis. O obito foi verificado no Necrotério; o bahiano Ricardo, 49 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 71. Total 2.

Marasmo e dentição — a fluminense Iracema, filha de Augusto José Leite, 13 mezes, residente e fallecida á rua do Hospicio n. 173.

Meningite — a fluminense Joaquina, filha de Joaquim José Correia de Araújo, nove annos, residente e fallecida á rua da Carioca n. 63.

Meningo encephalite — o fluminense Manoel Antonio de Brito, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Mundo Novo n. 1.

Pneumonia — o africano Manoel Marquez de Oliveira, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Conde d'Eu n. 131.

Retenção da urinas — o portuguez Manoel Ferreira dos Santos, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua General Cavallotti n. 101.

Sem declaração — o fluminense Marcos Antonio, 40 annos, solteiro, residente á rua do Rezende n. 133 e fallecido na Santa Casa.

Tisica pulmonar — o fluminense Henrique José da Silva, 33 annos, solteiro, residente fallecido á travessa das Partilhas n. 21.

Tuberculos pulmonares — o brasileiro João Antonio de Farias, 31 annos presumíveis; o obito foi verificado no Necrotério.

Tuberculose pulmonar — o fluminense Rodolpho Nynes da Silva, 17 annos, solteiro, residente no Leão Liberal n. 23 e fallecido na Santa Casa; a fluminense Luiza Augusta Ferreira da Silva, 48 annos, casada, residente e fallecida á rua dos Prazeres n. 4; a pernambucana Josepha Nazareth Sydio, 16 annos, solteira, residente em São Christovão e fallecida no hospicio da Saude. Total 3.

Úlcera gangrenosa do pé esquerdo — o brasileiro Felício Antunes Goulhar, 33 annos, casado, residente na villa de Itagihy e fallecido na Santa Casa.

Úlcera na perna direita — o africano Joaquim 60 annos, solteiro, residente no morro do Castello e fallecido na Santa Casa.

Variola hemorrahagica — a fluminense Carolina Maria da Conceição, 24 annos, solteira, residente á rua Conde d'Eu n. 182, e fallecida em Santa Barbara.

Fetos — um do sexo feminino, filho de Francisco Ary, residente á ladeira Faria n. 32 B; um dito, do mesmo sexo, filho de João Falker, residente á rua da Constituição n. 21.

No numero dos 43 sepultados, estão incluídos 11 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO EM 22 DE MARÇO DE 1890

Presidencia do Sr. Visconde de Sabará — Secretario o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Freitas Henriques, Alencar Araripe, Andrade Pinto, Bandeira Duarte, Aquino e Castro, Faria, Leal, Uchôa, Souza Mendes, Costa Ferreira, Buarque de Lima, Augusto da Silva, Brito e Ferreira Gomes.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Lida e assignada a correspondencia official, passou á exposição da revista n. 11.150 e em seguida aos

JULGAMENTOS

N. 11.116, relator o Sr. Souza Mendes — Recorrentes os administradores da massa fallida de Ernida & Comp., recorrido o Banco Industrial e Mercantil. — Foi, unanimemente, negada a revista.

Processo de responsabilidade

N. 232, relator o Sr. Buarque de Lima — Denunciante o bacharel Celso Florentino Henriques de Souza, denunciado o tenente-coronel Antonio Basilio Ribeiro Dantas, 1º vice-presidente da provincia do Rio Grande do Norte. — Foi absolvido, contra os votos dos Srs. Araripe, Faria e Uchôa.

N. 2.687, relator o Sr. Augusto da Silva — Recorrente Antonio José Ribeiro dos Santos, recorrida a justiça. — Foi negada a revista, unanimemente.

N. 11.111, relator o Sr. Aquino e Castro — Recorrente Antonio Francisco Lopes Cavadinha, recorridos Antonio Alves dos Santos e outros. — Não conheceram da revista, por caber o valor da causa na alçada da Relação, unanimemente.

O Sr. presidente declarou que, tendo estado sobre a mesa desde a ultima sessão as listas das antiguidades dos desembargadores e juizes de direitos, conforme a apuração feita pela respectiva commissão, ficavam as mesmas listas approvadas pelo tribunal, desde que não houvesse contra ellas qualquer reclamação. E não tendo apparecido reclamação alguma, declarou que estavam approvadas pelo tribunal, e que, portanto, passava a remetter-as ao Ministerio da Justiça e á Imprensa Nacional para a devida publicação.

Levantou-se a sessão á 1 1/4 hora da tarde.

PRIMEIRA VARA COMMERCIAL

JUIZ DE DIREITO DR. HOLLANDA CAVALCANTI — ESCRIVÃO CORTE REAL

Ações de dez dias

Autores: Alexandre Taylor Maxwell. — Recobida a appellação no effeito devolutivo somente.

José Ignacio da Silva. — Diga o appellado sobre os embargos a fls. 29 no prazo da lei.

Acção de reconhecimento

Autor José Joaquim da Silva Fontes. — Diga sobre a excepção a fls. 26.

Acções summarias

Autores: Miranda Guimarães & Comp. — Julgada não provada a excepção.

Gaspar Monteiro Meirelles. — Julgados provados os artigos de habilitação.

Acções ordinarias

Autores: Andrew Muir & Comp. — Recobida a replica, prosiga-se.

Gonçalves Pereira & Comp. — Diga a parte sobre a excepção a fls. 11.

Execuções

Exequentes: Jules A. Grangy & Comp. — Recobidos os embargos; sejam confessados ou contestados.

José Pereira Gomes de Oliveira. — Recobida a contestação, sigam-se os termos.

Fallencias

Fallidos: José Leite de Figueira. — Respondam o curador fiscal e o depositario sobre o allegado a fls. 931.

Pereira da Rocha & Comp. — Julga-lo concluido e encerrado o processo.

F. J. Pereira & Comp. — Approvadas as contas do curador fiscal.

Escrivão COSTA LEITE

Acções de 10 dias

Autores: o Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Proceda-se á citação e lital do réo ausente.

José Alves da Silva e Sá. — Condemnados os réos.

Miranda Guimarães & Comp. — Regeitada a excepção.

O Banco del Credere. — Não tem logar o requerido pelo autor, na petição, por linha autos.

Acções ordinarias

Autores: Carmo Braga & Comp., em liquidação. — Recobida a contestação, prosiga-se.

Gonçalves Cardoso & Comp. — Não tem logar a cota a fls. 78 v.

Arresto

Arrestantes Gonçalves Teira & Comp. — Não tem logar o requerido a fls. 15.

Liquidação

Da firma commercial Santos Ferraz & Comp. — Sobre o exame respondam o supplicante a fls. 120 e mais interessados.

Fallencias

Fallidos: Romão Pires Lisboa. — Na forma requerida a fls. 45.

Alberto de Carvalho & Duarte. — Cumprasse o accordão a fls. 33.

Precatoria

Do juizo especial do commercio da comarca do Niteroy para citação do Dr. Antonio Lustoza Pereira Braga. — Devolva-se.

SEGUNDA VARA CIVEL

JUIZ DR. MONTEIRO DE AZEVEDO — ESCRIVÃO BARROS

Libello

Autor Antonio José Pinto, réo João Manoel Martins. — Condemnado do preceito o réo a que pague a quantia pedida, juros legais, da mora e custa.

Executivo

Exequente Dr. Luiz Dallino dos Santos, executada Maria Cecilia do Machado. — Vista as partes sobre os embargos.

Precatória

Supplicante Rita Cecília de Araujo, supplicado Francisco Casimiro Alberto da Costa.—Deferida a petição para que seja devolvida a precatória.

Execuções

Exequente João José da Silva, executado Miguel Urbano Teixeira Lopes.—Respondido o agravo.

Exequente Dr. Manoel Antonio de Magalhães Calvet, executados Francisco Antonio Caetano de Faria e sua mulher.—Julgado por sentença e lançamento e condenado lançado nas custas.

ESCRIVÃO ALMEIDA E ALBUQUERQUE

Appellação de causa ao juiz de paz

Appellantes Santos Paschoal & Comp., appellados Gonçalves Terra & Comp.—Reformada a sentença appellada, para julgar nullo o processo de fls. 10 em diante.

ESCRIVÃO BRANDÃO

Inventarios

Fallecida D. Thereza Duarte.—Julgada por sentença a partilha.

Fallecido José Bento Moreira.—Julgado por sentença o calculo.

Execução

Exequente José Bento Pereira Loureiro.—Julgado por sentença o accordo de fls. 164.

Executivo

Autor o consul geral de Portugal.—Julgada por sentença a penhora de fls. 7.

Libello

Autor Manoel Rodrigues de Oliveira Real.—Em prova.

Summario

Autor Rodrigo Delphim Pereira.—Respondido o agravo dos réos.

EDITAES E AVISOS**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro****Inscrição de matricula**

De ordem do cidadão Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, director, faz-se publico que a inscrição para a matricula nos diferentes cursos desta faculdade estará aberta desde o dia 1º ao dia 15 de abril proximo futuro inclusive, excepto quanto a 1ª serie, para a qual o prazo da inscrição findará no ultimo dia do dito mez.

Para serem admittidos a matricular-se na 1ª serie do curso medico, os alumnos deverão exhibir certidões de approvação em portuguez, latim, francez, inglez, allemão, philosophia, historia, geographia, arithmetica, algebra até equações do 2º grão, geometria, trigonometria rectilinea e elementos de physica, chimica e historia natural; conhecimento do Thesouro Nacional de ter pago a taxa de 51\$ e attestado medico com que provem ter sido vacinados em tempo não anterior a cinco annos; na 1ª serie do curso de pharmacia os mesmos documentos, menos as certidões de approvação em inglez, allemão e trigonometria; na 1ª serie de obstetricia, além do conhecimento de taxa e attestado de vaccina, certidões de approvação em portuguez, francez, arithmetica e elementos de physica, chimica e historia natural e na 1ª serie de odontologia, além do conhecimento de taxa e attestado de vaccina, certidões de approvação em portuguez, francez, inglez, arithmetica e geometria.

Para a matricula em algumas ou em todas as materias das series seguintes, deverá o alumno exhibir certidão de approvação nas materias da serie anterior e conhecimento de ter pago a taxa de 51\$000.

E' facultada a matricula ás pessoas do sexo feminino.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 de março de 1899.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Menezes Maia.

Obras do Ministerio do Interior

De ordem do Sr. engenheiro director das obras do Ministerio do Interior, recebem-se propostas em carta fechada, no escriptorio à rua da Relação n. 6, até ao dia 24 do corrente, à 1 hora da tarde, para a execução de varias obras no edificio proprio nacional das escolas publicas da praça Duque de Caxias, constantes do seguinte: reparos nos telhados, onde houver gotteiras; reparos de emboço e reboco em todas as paredes; reparos nos ornatos existentes nas paredes exteriores e substituição da coroa no frontão por outro emblema semelhante ao da Escola Polytechnica; ladrilhamento de um commodo nos fundos da escola de meninas; concerto das paredes que estão fendidas e da esquadria arruinada; substituição das ferragens das portas e janellas, onde houver estrago; collocação de vidros onde estiverem quebrados, de accordo com os que estavam; concerto do fogão e collocação de uma chaminé nova de ferro; pintura a oleo e caiação de accordo com as seguintes condições:

1º, pintura do exterior no genero da que se acha actualmente;

2º, pintura do interior, sendo a oleo o corredor para as aulas em toda a sua extensão; reparadas e lavadas todas as paredes de estuque-lustre nas salas de aula, entrada do corpo central, na sala sobre a entrada e em todo o vão da escada, caiação à colla de pellica em todas as outras paredes, de sorte a ficar o trabalho perfeito;

3º, pintura a oleo de todos os caixilhos e bandeiras interiores e exteriores, das portas e janellas dos dois torreões, dos alisares e guarnições e dos rodapés, com as cores e demãos precisas: lavagens e mão de oleo simples das portas e janellas das aulas e do corpo central;

4º, pintura a oleo de todos os tectos de madeira com as demãos precisas, sendo a ultima a branco de Oliet e a gesso todas as de estuque;

5º, pintura a oleo, cor de bronze de todas as grades e columnas de ferro;

6º, pintura da claraboia central e lavagem dos vidros;

7º, pintura a oleo, ou envernizamento, conforme já tiver sido, dos biombos das latrinas e mais dependencias;

8º, lavagem da casa depois de feitas todas as obras constantes do presente annuncio.

Os materiaes empregados serão de primeira qualidade e todas as obras serão perfeitas, sendo obrigado o proponente a reparar todos os estragos que o edificio soffrer durante a execução das mesmas obras.

O preço será englobado, e o pagamento será feito depois de executadas todas as obras.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1890.—Alexandre de Oliveira.

Intendencia Municipal**Directoria do Tombamento**

De ordem do Conselho de Intendencia Municipal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica prorogado por mais 90 dias o prazo marcado aos possesores da semaria dos Sobejos, para requererem seus titulos de aforamento.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal, 8 de março de 1890.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

Inspectoria Geral de Hygiene

Com o fim de scientificar os Srs. pharmaceuticos, delegados desta Inspectoria, quaes os preparados magistraes approvados pela antiga Junta Central de Hygiene, pelo governo ouvida a mesma Junta, e pela actual Inspectoria Geral de Hygiene, por ordem do Sr. Dr. inspector geral de hygiene publico em seguida a relação de todos esses preparados, afim de que de ora em diante se não possa allegar a ignorancia a respeito no cumprimento das determinações do regulamento sanitario em vigor. Capital Federal, 19 de março de 1890.—Dr. Pires de Almeida, archivista.

I**Medicamentos approvados pela antiga Junta Central de Hygiene**

Agua sulfurosa artificial, Teixeira & Irmão. Aguas artificiaes de Alambary e Caxambú, Teixeira & Sã.

Aguas gazozas e mineraes, do mesmo. Ante-febril vegetal Macedo de Carvalho, pharmaceutico Francisco Pedro Vasco.

Bitter de Jurubela composto, pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Boldo Fraga, Hugues Gerod, de Paris. Capsulas de maticos, de Grimault, Rigaud & Dusart.

Capsulas de oleo de Zimbro, de Vial, do mesmo.

Capsulas de perolas de Santal, de Medy, do mesmo.

Capsulas de quinine, do mesmo.

Cerveja de saude, pharmaceutico Emilio Ernesto Hormann Seelinger.

Cigarros indianos, de Grimault, Rigaud & Dusart.

Conserva de carne, pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Conserva de peptonia pepsico, de Chapoteant, Rigaud & Dusart.

Cosmetico quina Puxuri, Antonio Manoel Zilhão.

Depurativo vegetal do sangue de tintura de salsa, caroba e sucupira branca, A. R. Carvalho Ferreira & Comp.

Elixir depurativo, pharmaceutico Antonio Esteves Marcondes Gouveia.

Elixir depurativo, pharmaceutico Antonio Ribeiro de Oliveira.

Elixir do Dr. Bird, Hugues Gerad, de Paris.

Elixir depurativo, de Cosenave, Rigaud & Dusart.

Elixir estomacal de camomilla composta, pharmaceutico Americo Carlos de Siqueira, socio da firma A. R. Carvalho Ferreira & Comp.

Elixir composto, A. R. Carvalho Ferreira & Comp.

Elixir eupeptico, pharmaceutico Manoel Ribeiro Louzada.

Elixir do major Severo, major Severo da Cunha Machado.

Elixir odontalgico, Manoel Pinto de Araujo (dentista).

Elixir de pepsina, de Grimault, Rigaud & Dusart.

Elixir de tayuyá e velame, José Caetano da Fonseca Marinho.

Elixir tonico ferrugineo, pharmaceutico Antonio Ribeiro de Oliveira.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba, pharmaceutico Antonio Carlos de Castro Nascimento.

Extracto concentrado de salsa, caroba e cascas de laranjas amargas, José Caetano da Fonseca Marinho.

Extracto fluido de salsaparrilha e caroba iodurado, pharmaceutico Joaquim Manoel Venancio da Silva.

Ferro dialysado, de Lebaigne, Rigaud & Dusart.

Ferro Girard, do mesmo.

Fructos purgativos, de Julien, do mesmo.

Globulos de Arseniato de Fer, H. Fournier & Comp.

Globulos de Joséphart, do mesmo.

Globulos de sulphato de strychnino, do mesmo.

Goudron de Guyot, do mesmo.

Injecção de matico, de Grimault, Rigaud & Dusart.

Injecção seccativa adstringente, pharmaceutico Americo Carlos de Siqueira, socio da firma A. R. Carvalho Ferreira & Comp.

Licór anti-rheumatico, Fortunato Gomes da Silva.

Licór anti-syphilitico, do Dr. Tavano, pharmaceutico Jayme Ramos da Fonseca.

Licór de caroba e japeanga, pharmaceutico Guilherme Malaquias dos Santos.

Licór fel da terra, Benedicto Delgado Motta.

Licór de japeanga composto, José Theodoro de Paula Corrêa.

Licór de japeanga iodurado, Antero de Paula Madureira.

Licór de maltó, pharmaceutico Fernando Machado de Simas.

Licór tibaniu simples, Granado & Comp.

Licór tibania composto, do mesmo.

Moussennado (refresco), Frederico P. Bock.

Odontalgico Asaigne, Emilio Salvador Asaigne.

Odontalgico de Bittencourt, Manoel José de Bittencourt.

Odontalgico vegetal de Curussuma, Pedro Augusto Bittencourt.

Óleo brilhante (para uso dos cabellos), José Pereira Saibano.

Óleo de figado de bacalhão pancreatico, Rigaud & Dusart.

Pancreatina, Rigaud & Dusart.

Pastilhas de alfaca e louro coruja, do mesmo.

Pastilhas de Palangie, do mesmo.

Pastilhas de seiva de pinho maritimo, de Lagasse, do mesmo.

Pastilhas vegetaes de Soulié, pharmaceutico Luiz Antonio da Silva.

Phenol sodico, Antonio Gomes de Azevedo Sampaio.

Phosphato de ferro soluvel, de Leras, Rigaud & Dusart.

Pilulas anti-biliosas purgativas, formula do Dr. Murillo, pharmaceutico Antonio Joaquim Pugete.

Pilulas anti-blemorrhagicas, pharmaceutico Antonio Ribeiro de Oliveira.

Pilulas anti-neuralgicas, pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Pilulas de carbonato de ferro e manganéz, de Burin e Bonisson, Rigaud & Dusart.

Pilulas do Dr. Cazenave, do mesmo.

Pilulas especiaes para as molestias de pelle, de Godfroy, Hugues Geraud, de Paris.

Pilulas de ioduro de ferro e manganéz, de Burin e Bruisson, Rigaud & Dusart.

Pilulas matico ferruginoso, pharmaceutico Antonio Joaquim Pugete.

Pó de ferro maganico, de Burin e Bruisson, Rigaud & Dusart.

Pomada especial para as molestias de pelle, de Godfroy, Hugues Geraud, de Paris.

Pós do Dr. Bird, do mesmo.

Pós vermífugos, Fortunato Gomes da Silva.

Pós idem, José da Fonseca Marinho.

Sabão de acido phenico, Rigaud & Dusart.

Sabão de alcatrão da Noruega, do mesmo.

Sabão de calomelanos, do mesmo.

Sabão sulfuroso, do mesmo.

Seda chimica de Hebert, do mesmo.

Tela de arnica (emplastro), Gustavo Galleani.

Tonico hygienico (para uso dos cabellos): José Pereira Saibano.

Unguento Santo Braziliense, pharmaceutico Antonio Ribeiro de Oliveira.

Unguento Santo Braziliense, pharmaceutico Antonio Carlos de Castro Nascimento.

Vinho anti-anemico do Dr. Santo André, Hugues Geraud, de Paris.

Vinho desobstruente tonico e diuretico de cascas de anta, Fortunato Gomes da Silva.

Vinho Eupetico, de Duchateau, Hugues Geraud, de Paris.

Vinho ferruginoso de extracto concentrado de figado de bacalhão, de Despinoy, do mesmo.

Vinho de jurubeba, pharmaceutico Vicente José de Brito Junior, agente de Joaquim Ignacio Ribeiro & Comp.

Vinho de jurubeba e capéu, pharmaceutico A. Caors.

Vinho de lacto-phosphato de cal, de Dusart, Rigaud & Dusart.

Vinho de pepton de Chapoteaut, do mesmo.

Vinho de quina ferruginoso, de Grimault, do mesmo.

Vinho simples de extracto concentrado de figado de bacalhão, de Despinoy, Hugues Geraud & Comp.

Vinho tonico anti-dyspeptico, pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Vitellina (para uso dos cabellos), pharmaceutico Fernando Machado de Simas.

Xarope de angico composto, pharmaceutico Antonio Joaquim Puget.

Xarope anti-boubatico, Fortunato Gomes da Silva.

Xarope anti-herpatico, pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Xarope anti-rheumatico, do mesmo.

Xarope depurativo vegetal, pharmaceutico Antonio C. de Castro Nascimento.

Xarope ferruginoso de extracto concentrado de figado de bacalhão, de Despinoy, Hugues Geraud, de Paris.

Xarope de hypophosphito de cal, de Grimault, Rigaud & Dusart.

Xarope de lacto-phosphato de cal, de Dusart, do mesmo.

Xarope matico ferruginoso, pharmaceutico Antonio Joaquim Puget.

Xarope peitoral de angico, Fortunato Gomes da Silva.

Xarope peitoral Bom Jesus, pharmaceutico Guilherme Milauias dos Santos.

Xarope peitoral de fedegoso, angico e alcatrão da Noruega, pharmaceutico Antonio Carlos de Siqueira.

Xarope phenico, de Vial, Rigaud & Dusart.

Xarope de phillandrio composto, pharmaceutico Joaquim Ferreira de Moura.

Xarope de quina ferruginoso de Grimault, pharmaceutico Rigaud & Dusart.

Xarope rabano-iodado, de Grimault, do mesmo.

Xarope de sucupira, Fortunato Gomes da Silva.

Xarope simples de extracto composto de figado de bacalhão, de Despinoy, Hugues Geraud, de Paris.

Caixa de Amortização

Para conhecimento de todos, faz-se publico que o Banco dos Estados Unidos do Brazil vae emittir provisoriamente as notas do Thesouro de 200\$ da 4ª serie da 6ª estampa, as quaes serão assignadas e rubricadas pelos respectivos directores e fiscaes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1890. — M. A. Galvão.

Caixa de Amortização

Edital

De conformidade com o art. 108 do regulamento de 14 de fevereiro de 1885, faço publico que nesta data foi requerida a substituição, por perda, das 5 apolices geraes de 5% ao anno e valor de 1:000\$000 cada uma sob numeros 209036 emittida em 1870, 270121 a 270124 em 1877.

Caixa de Amortização — Rio de Janeiro, 21 de março de 1890. — M. A. Galvão.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Cobrança de imposto

Termina no fim do corrente mez a cobrança, sem multa, do imposto de vehiculos (bonds), relativa ao exercicio de 1890.

Alfandega do Rio de Janeiro

Concurso

De ordem do Sr. Inspector se faz publico que recebem-se até o dia 26 do corrente mez, os requerimentos dos candidatos aos logares de guardas desta repartição para cujo provimento se vae proceder a concurso.

Os candidatos deverão instruir suas petições com certidão de idade, attestado de sanidade om que provem ter a robustez necessaria para o serviço, attestado de bom procedimento, firmado por pessoa fidedigna, e quaesquer documentos que sirvam para determinar a preferencia em igualdade de circunstancias.

Não serão admittidos ao concurso individuos menores de 18 e maiores de 40 annos de idade.

As habilitações exigidas para o concurso são as seguintes: noções de grammatica, orthographia, como prova distincta, as quatro operações de arithmetica e conhecimento do systema metrico.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1890. — O escripturario, Joaquim Fernandes da Silva.

Escola Naval

De ordem do Sr. director, as praças da companhia de aspirantes, reconhecidas por aviso de 18 do corrente, devem comparecer ás aulas, que começarão a funcionar no dia 25 do corrente, havendo para esse fim uma lancha a vapor no Arsenal de Marinha, ás 9 horas da manhã, para os conduzir; cumprindo que os paes, tutores ou correspondentes compareçam nesta escola para assignar o termo de responsabilidade, de conformidade com o regulamento em vigor.

Outrosim se apresentará completamente uniformizados no dia 7 do proximo mez, para ficarem aquartelados.

Escola Naval, 23 de março de 1890. — Pelo secretario, Joaquim da Rocha Carvalho.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas, no dia 25 do corrente, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

- 10 assucareiros de ferro agathe, para ração de 10 praças.
- 2 balanças romanas com pesos até 100 kilogrammas.
- 2 balanças para cima de mesa, com pesos de uma gramma até 10 kilogrammas.
- 25 bandejas para farinha, para 80 praças.
- 6 bandejas para dois copos.
- 1 bacia e jarro de louça.
- 162 copos de vidro para agua.
- 4 escarradeiras de louca pintada.
- 134 moringues de barro, com pratos.
- 903 pratos fundos de louça.
- 903 pratos razos de louça.
- 3 talhas de barro.
- 3 talhas de barro, com torneira.
- 1 bule de louça, para amostra de rancho.
- 30 bocaes de metras para lampeões.
- 705 chicaras e pires grandes de louça.
- 30 chaminés de vidro para lampeões.
- 8 milheiras de louça.
- 1 copo graduado para 1.000 grammas.
- 10 duzias de globos de vidro.
- 30 reservatorios de vidro para lampeões.
- 8 carrinhos de mão.
- 8 castiões de latão.
- 2 colheres grandes de ferro.
- 620 colheres de ferro para marmitas.
- 525 colheres de ferro estanhado.
- 705 colheres de metal para sôpa.
- 3 conchas grandes de ferro.
- 32 conchas grandes de metal.
- 10 conchas de metal para assucareiro.
- 525 garfos de ferro.
- 620 garfos de ferro para marmitas.
- 5 canecas de ferro para agua.
- 1 caneca de ferro esmaltado.
- 15 canecas de ferro com correntes.
- 1 caneca de metal branco.
- 4 chaleiras para agua, com capacidade para mais de 30 litros.
- 2 frigideiras de ferro estanhado, pequenas.
- 4 garfos grandes de ferro.
- 3 moinhos de ferro, para café.
- 2 torradores de ferro, com fogão.
- 4 escomadeiras de ferro.
- 2 frigideiras grandes, de ferro estanhado.
- 2 facas de cozinha.
- 2 facões de cozinha.
- 705 talheres de aço.
- 1 jogo de medidas para liquidos, com capacidade até 4 litros.
- 1 jogo de medidas para seccos, com capacidade até 20 litros.
- 60 pratos fundos de ferro agathe.
- 60 pratos razos de ferro agathe.
- 40 pratos travessas de ferro agathe.
- 24 soupeiras de ferro agathe.
- 24 terrinas de ferro agathe.
- 4 joeiras.
- 2 lavatorios de ferro pintado, com pertencas de ferro estanhado.
- 17 lampeões para parede.
- 5 machadinhas.
- 1 serrote para carne.
- 1 saca-rolhas.
- 1 pilão de madeira, pequeno.
- 1 trana de 50 metros.
- 3 relógios de parede, americanos.
- 12 vassourinhas para limpeza.

8 oleados para mesa (espessos) de 5 metros de comprimento e 1 metro de largura.
3 torneiras de latão de 15 milímetros de diâmetro interiormente.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto. Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, assim como, as que não forem feitas de acordo com o art. 64 do regulamento em vigor; escriptas com tinta preta, em duplicata, com referência a um só artigo, o numero e marca das amostras, e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente à multa de 5 %, no caso de recusar-se assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1890. — O 1º official A. B. da Costa Aguiar, servindo de secretario.

Intendencia da Guerra

Habilitações

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 2º semestre do anno corrente, de ordem do Sr. coronel intendente, convido as pessoas que pretendem propor taes artigos, a vir habilitar-se na forma do regulamento em vigor, até o dia 31 do corrente mez.

Aquellas pessoas que se acham habilitadas deverão, contudo, apresentar um requerimento dirigido ao conselho de compras e o Liheta de imposto pigo no Thesouro Nacional, correspondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1890. — O 1º official, A. B. da Costa Aguiar, servindo de secretario.

Escola Militar da Capital

De ordem do cidadão coronel commandante, chama-se concorrência para o fornecimento dos objectos seguintes, cujos modelos na mesma escola serão apresentados: 180 móveis com assento de sola, 60 cabides para centro, 225 caixas de pinho envernizadas e 120 mesas de pinho envernizadas com gaveta. Deverão os concorrentes a esse fornecimento, apresentar as respectivas propostas em duplicata, devidamente selladas, na secretaria da referida escola, no dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Escola Militar da Capital, 21 de março de 1890. — Henrique Guatimosim Ferreira da Silva, tenente-coronel secretario.

Directoria da Agricultura

As propostas para o arrendamento do boqueim do Passeio Publico serão recebidas e abertas no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Directoria da Agricultura, 22 de março de 1890.

Inspectoria Geral das Obras Publicas da cidade do Rio de Janeiro

Fornecimento de registros especiaes de incendio, completos

A Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal recebe propostas no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, para o fornecimento de 150 registros de extincção de incendios de 0m,075 e competentes peças accessorias, constando de 150 tubos rectos de 0m,08 de diametro, 150 ditos curvos do mesmo diametro, e 150 caixas de ferro fundido, com applicação aos mesmos registros, tendo 0m,10 de altura, 0m,45 x 0m,38 internamente e 0m,02 de espessura, com tampas de ferro batido de 0m,01 de espessura e relevo, em xadrez, conforme os modelos existentes no escriptorio do 1º districto, onde serão dados quaesquer outros esclarecimentos.

Condições do fornecimentos

2a

Os registros serão fabricados conforme o modelo já adoptado e existente no escriptorio do 1º districto desta repartição, á praça da Aclamação n. 33.

2a

Os tubos rectos serão de ponta o flange, tendo de comprimento 0m,50 e de diametro 0m,03 e os curvos serão de flange e bolsa, tambem de 0m,08 de diametro, conforme os desenhos existentes no mesmo escriptorio.

3a

As flanges dos tubos curvos devem-se ajustar perfeitamente ás dos registros e estes serão providos de quatro parafusos, cada um, para o respectivo assentamento.

4a

Os 150 registros, com os tubos acima mencionados e as 150 caixas, serão fornecidas no menor prazo possível, que será indicado pelos proponentes em suas propostas.

5a

A entrega será effectuada no deposito central da repartição, correndo tolas as despesas de transporte por conta do fornecedor.

6a

O pagamento será feito tendo-se em vista o numero de registros completos fornecidos em cada mez.

7a

Para garantia da assignatura do contracto, cada proponente depositará a quantia de 100\$, que será entregue ao agente comprador da repartição, ficando entendido que, si o proponente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto, perderá o direito a esse deposito.

8a

Para garantia da execução do contracto, será depositada no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 10 % do valor total do fornecimento.

Inspectoria Geral das Obras Publicas da cidade do Rio de Janeiro, 18 de março de 1890. — Antonio José de Souza, escrivão-secretario.

Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que, tendo sido reunidas a direcção das obras do novo abastecimento de agua e da estrada de ferro do rio do Ouro á Inspectoria Geral das Obras Publicas, o escriptorio daquela repartição, que era estabelecido á rua do Senhor dos Passos n. 2, achá-se funcionando á praça da Aclamação n. 97.

Secretaria da Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 21 de março de 1890. — A. J. de Souza, escrivão secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Concurso de praticantes

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que foram approvados no concurso realizado para logares de praticantes, os seguintes candidatos: João José Dias da Rocha, João Bernardo da Silva Brito Sarmiento, Jorge Salvador Soares, Fernando Tupper Fortes Teixeira, Manoel Augusto da Costa Junior, João Nery Ferreira, José Alves do Macedo, Americo Vespuccio Mallio Carneiro, Roberto de Sá Earp, Thomaz Baker Milne, Januario dos Santos Silveira, Ernesto de Arango, Americo de Arango Silva, Porphirio Octaviano da Silva Gralha Junior, Horacio Ramos Machado Junior, Braz Xavier da Silva, João Antonio de Miranda, Antonio Fernandes Moreira, Alfredo da Rocha Moreira, Horacio José de Campos, Antonio Pereira dos Santos, Arthur Carneiro de Barros e Azevedo, José da Costa Vallim Netto, Antonio Huet Baccellar Pinto Guedes, Antonio José de Campos Junior, Alberto Ribeiro Pedros, Augusto Pereira da Cruz, Aristides Americo Vieira, Antonio Cordovil de Siqueira Mello, Alfredo Augusto da Silva, Alfredo Gaudencio Maia Cortes e Antenor Ribeiro de Barcellos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de março de 1890. — Secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

Fornecimento de pão para a hospedaria de imigrantes da ilha das Flores

Tendo ficado sem effecto a concorrência aberta em 23 de dezembro ultimo para o fornecimento de pão á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, de ordem do Sr. inspector geral faço publico que até ao dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, serão recebidas novas propostas em carta fechada para o referido fornecimento, durante o corrente anno financeiro, sendo naquella mesmo dia e hora abertas na presença dos interessados.

As condições do contracto acham-se nesta repartição á disposição dos concorrentes.

Segunda secção da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, 22 de março de 1890. A. J. de Mugalhães Castro, chefe da 2ª secção.

Directoria Geral dos Correios

Concurso para preenchimento de sete logares de praticantes de 2ª classe

De ordem do Sr. director geral faz-se publico que, no prazo de 30 dias contados desta data, achá-se aberta a inscripção para o concurso de sete vagas de praticante.

Nos termos do § 4º do art. 166 do regulamento, o concurso versará sobre conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até á theoria das proporções inclusive.

Os candidatos instruirão as suas petições com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que legalmente a substitua, provando serem maiores de 18 annos e menores de 25 annos, attestades de vaccina, de saude e de comportamento.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 17 de março de 1890. — Servindo de sub-director, Antonio José de Abreu.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene, faz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão João Elyviges Borges do Souza, por seu procurador João Octalicio Santos, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

« O cidadão João Elyviges Borges do Souza, residente na povoação de Jequê, termo da comarca de Maracás, no estado federal da Bahia, tendo com os documentos juntos satisfeito o exigido pelo art. 65 do decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, vem vos requerer a competente licença afim de poder estabelecer-se com pharmacia na alludida povoação. Nestes termos, vos pede deferimento. — E. R. M. Estado federal da Bahia, 28 de novembro de 1889. — Por procuração, José Octalicio Santos. » Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado da Bahia a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 12 de dezembro de 1889. — Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Osmundo Tolentino Alvares, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

« O cidadão Osmundo Tolentino Alvares, natural da cidade do Lagarto, estado de Sergipe, solteiro, de 25 annos de idade, domiciliado neste estado da Bahia, com longa pratica da profissão de pharmaceutico, fundado no que dispõe o art. 65 e seguintes do regula-

mento que baixou com o decreto n. 9551 de 3 de fevereiro de 1886, vos requer a precisa licença para abrir pharmacia na freguezia de Muritiba, deste estado da Bahia, e gozar dos favores que o referido regulamento concede. Com os documentos juntos em numero de sete e o supplicante satisfazer plenamente as exigencias do regulamento citado e mostra a urgencia e necessidade que ha de uma pharmacia conveniente montada e que possa attender aos reclamos da população daquella localidade, em que pretende estabelecer-se.— E. R. M. — Capital do estado da Bahia, 4 de dezembro de 1889. — *Osmundo Tolentino Alvares.* Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaeutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado da Bahia a resolução do estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 17 de dezembro de 1889. — *Dr. Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Imprensa Nacional

AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remittidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante prévio pagamento:

Alfredo Starling.
Antonio Augusto Leitão.
Antonio Bueno do Prado Pinheiro.
Antonio da Costa Lopes Junior.
Antonio da Costa Teixeira Junior.
Bonifacio Paulino do Carvalho.
Euzébio Alves Sarmiento.
Francisco Augusto do Agular.
Francisco de Assis Rocha.
Francisco Cozzi.
Francisco Xavier de Sampaio Andrade.
Hermann Schlobach & Costa.
Hermelino Antonio da Silveira.
Hilario José Porcira.
João Bartholomeu Pogot.
João Bonifacio de Medeiros Gomes.
João Hódoviges Borges de Souza.
Joaquim do Lavoura Paes Barreto.
Joaquim Lopes Moreira.
Joaquim de Souza Guimarães.
José Annibal Cataldi.
José Felix de Almeida Cotta.
José Ignacio da Gloria.
José Maria Lopes Teixeira.
Leovegildo Maria do Oliveira.
Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.
Manoel Pinto Netto.
Octavio de Carvalho Lobão.
Pedro Ribeiro da Silva.
Quintino Thomaz de Oliveira.
Tudo, Pinto Crespo (capitão).

Secção central, 22 de março de 1890. — *A. J. Cardoso Pereira de Barros*, ajudante do administrador.

COMMERCIO

Rio, 21 de março de 1890

Cambio

O mercado continuou pouco activo, iniciando todos os bancos sacadores as respectivas transações á taxa de 22 d. sobre Londres e ás equivalentes sobre as outras praças.

Quanto aos preços que vigoraram nos bancos Commercial, Nacional, Commercial, Industrial, Sul-Americano, London, English e Brasilianische foram os seguintes:

Londres, por 1\$.... 22 d., a 91 d/v.
Pariz, por franco.... 432 a 434 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco 581 a 587 rs., a 90 d/v.
Italia, por lira.... 435 a 438 rs., a 3 d/v.
Portugal..... 245 a 247 o/g, a 3 d/v.
Nova-York, por dollar..... 2\$27 a 2\$29 á vista.

O movimento do dia foi pequeno, sobre Londres, e 22 d., bancario, 22 1/16 d., contra caixas matizes e flal, e 22 1/4 e 22 1/8 e 22 1/16 d. particular. Repassou-se papel bancario a 22 1/8 e 22 1/16 d.

Fundos publicos

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices

11 apolices geraes de 1:000\$..... 953\$000
6 ditas idem..... 953\$000
2 ditas idem..... 953\$000

Soberanos

3000 Soberanos..... 10\$800
2000 ditos..... 10\$800
1000 ditos..... 10\$800
1000 ditos..... 10\$800
1000 ditos para 31..... 10\$800
1000 ditos, a dinheiro..... 10\$800

Ações de bancos e companhias

10) ações do B. Nacional do Brazil 91\$500
20) ditas idem..... 91\$500
100 ditas idem..... 92\$500
200 ditas idem para 15 de abril..... 91\$500
500 ditas Lavoura e Commercio..... 71\$500
2) ditas idem..... 71\$500
100 ditas idem..... 71\$500
100 ditas idem..... 71\$500
100 ditas idem..... 71\$500
90 ditas idem para maio, agio..... 10\$900
1000 ditas idem para junho, agio..... 10\$900
1250 ditas idem para maio..... 10\$900
35) ditas idem..... 10\$900
11 ditas do Commercio..... 23\$500
100 ditas do Brazil..... 83\$500
36) ditas idem..... 83\$500
20) ditas idem..... 83\$500
10) ditas idem..... 83\$500
10) ditas idem..... 83\$500
20) ditas idem..... 83\$500
100 ditas idem..... 83\$500
70 ditas do Auxiliar..... 41\$500
1) ditas Economisadora de Gaz..... 20\$500
20 ditas Sapucahy..... 53\$000
150 ditas idem..... 53\$000
40 ditas Jardim Botânico..... 13\$800
5) Comp. Leopoldina..... 116\$000
20 ditas Previdente..... 33\$000
150 Ord. Leopoldina..... 20\$000

Debentures

400 Debs. Leopoldina..... 135\$000
212 ditos Sorocabana..... 85\$000
100 ditas idem..... 85\$000
60 ditas Tecidos S. Christovão..... 20\$000
100 ditas Santa Isabel do Rio Preto..... 10\$500

Soberanos

Vendedores..... 10\$800
Compradores..... 10\$800

COTAÇÕES OFFICIAES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$..... 953\$000
Ditas idem..... 953\$000

Metaes

Soberanos..... 10\$800
Ditos para 31..... 10\$800
Ditos a dinheiro..... 10\$800

Ações de bancos e companhias

Banco Nacional do Brazil..... 92\$000
Dito idem..... 91\$500
Dito idem para 15 de abril..... 91\$500
Dito Lavoura e Commercio..... 74\$500
Dito idem..... 71\$500
Dito idem para maio, agio..... 10\$900
Dito idem para junho, agio..... 10\$900
Dito do Commercio..... 23\$500
Dito do Brazil..... 83\$500
Dito idem..... 83\$500
Dito Auxiliar..... 41\$500
Comp. Economisadora de Gaz..... 20\$500
Dita Sapucahy..... 53\$000
Dita idem..... 53\$000
Dita Jardim Botânico..... 13\$800
Dita Leopoldina..... 116\$000
Dita Tecidos de S. Christovão..... 20\$000
Ord. Leopoldina..... 20\$000

Debentures

Comp. Leopoldina..... 185\$000
Dita Sorocabana..... 85\$000
Dita Tecidos de S. Christovão..... 20\$000
Dita Santa Isabel do Rio Preto..... 10\$500

J. J. Fernandes, presidente. — *Pompeo Pereira Palha*, secretario.

Rendas fiscaes

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 21 de março de 1890..... 4.005.324\$848
E do dia 22..... 200.222\$895
4.211.547\$743
No mesmo periodo de 1889..... 3.398.931\$131

RECEBEDORIA NO CAES DO PHAROUX

Rendimento do dia 1 a 21 de março de 1890..... 202.519\$487
E do dia 22..... 6.112\$425
208.631\$912

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 21 de março de 1890..... 535.348\$844
E do dia 22..... 25.933\$047
561.330\$911
No mesmo periodo de 1889..... 459.179\$383

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 21 de março de 1890 foram:

Desde 1 do mez

Aguardente..... 22 pipas.
Algodão..... 35.059 kilogs.
Café..... 283.200 5 105.311
Carvão vegetal..... 23.800 601.937
Couro secco e salgado..... 15.839
Farinha de mandioca 1.230 1.281
Feijão..... 21.911
Fumo..... 31.151 392.515
Madeiras..... 91.639
Milho..... 1.411 28.033
Queijos..... 3.973 93.813
Toucinho..... 17.325 55.819
Diversas..... 65.900 711.653

CAFÉ

Telegramma expellido pela Associação Commercial para Nova York, em 22 de março de 1890, de manhã.

Saccas

Existencia total..... 80.000
Entradas no dia 21 de março..... 6.000
Idem em Santos..... 6.000
Embarques para os Estados-Unidos... 5.000
Estado do mercado: estavel.

Preços:

1ª regular 7\$850 por 10 kilos, despazas e frete por vapor 19 1/8 c. por libra.
2ª boa 7\$400 por 10 kilos, despazas e frete por vapor 18 3/16 c. por libra.

Em la ques

No dia 21:
Barão de Ipiaba (Nova York)..... 718
John Bradshaw & Comp. (Idem)..... 1.000
Karl Valais & Comp. (Idem)..... 2.320
Norton Megaw & Comp. (Idem)..... 371
J. F. Snell (Idem)..... 644
5 053

No dia 22:

Karl Valais & Comp. (Idem)..... 1.771
Edward Johnston & Comp. (Idem)..... 1.000
Alvaro de Queiroz & Caplonch (Paranáguá) 5)
2.821

— Telegramma expellido á tarde:

Rio de Janeiro

Embarques para os Estados Unidos, durante a semana..... 42.000
Idem para a Europa e outros paizes, idem idem..... 5.000
Sahidas durante a semana para os Estados Unidos, em navios de vela 14.000
Idem, idem, idem em tres vapores.. 62.000
Idem idem, idem para a Europa e mais paizes..... 8.000
Frete para os Estados Unidos por vapor..... 3) c. e 5 %
Vapores á carga para os Estados Unidos..... 2

Santos

Existencia total de manhã.....	140.000
Vendas para os Estados Unidos, durante a semana.....	12.000
Idem para a Europa idem idem.....	5.000
Embarques para os Estados Unidos idem, em um vapor.....	21.000
Embarques para a Europa, idem..	16.000
Vapor á carga para os Estados Unidos.....	1
Estado do mercado.....	frouxo
Preço do good average.....	nominal

Cotações médias

Lavado.....	
Superior.....	Nominaes
1ª boa.....	
1ª regular.....	8\$008 por 10 kilos
1ª ordinaria.....	7\$072 »
2ª boa.....	7\$543 »
2ª ordinaria.....	6\$863 »

Movimento do porto

Saídas

Santos — paq. allem. *Salerno*, comm. L. Larsen, passag. allemão Dr. G. Popken.
 Baltimore — barc. americ. *Alice*, 296 tons. m. John E. Bowling, equip. 7. c. café.
 Cabo-Frio — hiate *Vencedor*, 23 tons. m. João dos Simões Bixirão, equip. 3. c. em lastro de arêa.
 Aracajú — pat. port. *Victoria*, 169 tons. m. João dos Reis, equip. 7. c. v. g.; passag. José Salgado Magalhães.
 Trindade — barc. amer. *Tillid*, 425 tons. m. H. H. Stetson, equip. 8. c. em lastro de pedra; passag. a mulher do capitão.
 Santos — paq. port. *Malange*, comm. João Nunes da Silva, passags. Antonio Ferreira de Souza, Antonio de Souza Lima Junior, Antonio Marques Pereira Sobrinho, José dos Santos Neves e sua mulher, Gabriel Carneiro de Meidona, Francisco Maximo de Oliveira, João Augusto Pereira da Silva, 2 de 3ª classe.
 Nova-York — paq. allem. *Procidu*, comm. J. Fendt.

Entradas

Bremen e escalas 21 ds. (2 1/2 da Bahia) — paq. allem. *Kronprinz Fr. Wilhelm*, comm. von der Derken, passags. Herm Matzingo e sua mulher, D. Clara Zoll e 5 filhos, Daniel Nobre sua mulher e 1 filho, D. Joanna do Espirito Santo, D. Felicissima Ribeiro, D. Maria da Conceição, D. Maria Luiza, D. Clara Theodolinda, V. Ferreira Tourinho, Dr. Albino Pimenta, Candido Feital, e mais 691 de 3ª classe e 11 em transito.
 Hamburgo e escalas 24 ds. (3 1/2 ds. de Pernambuco) — paq. allem. *Cintra*, comm. Thomaz Sainberlich, passag. 31 de 3ª classe e 9 em transito para Santos.
 Imbetiba 10 hs. — vap. *Barão de S. Diogo*, 500 tons. comm. 1º tenente Maciel Junior, equip. 23. c. v. g. a companhia da estrada de ferro Macabé & Campos, passags. Manoel da Silva Cunha, D. Emilia Martins, Dr. Francisco E. do Nascimento Silva, Manoel dos Reis, D. Maria Guimarães, Joaquim dos Reis, José Vieira Borges, Guilherme Francisco de Azevedo Silva e mais 6 passags. de 1ª classe.
 Porto-Alegre e escalas 8 1/2 ds. (35 hs. de Paranaguá) — paq. nac. *Camillo*, comm. José Francisco de Oliveira, passags. Jacomo L. de Vincenzo, Pedro Alvarez de Azevedo Lemos, Francisco Dias de Barros, José Ignacio de Lemos, Florisbello Leivas, Pedro Leivas, Serafim Terra Filho, Manoel Martins da Nova, José Gomez Correa, Manoel dos Santos, Dr. Adolpho Costa da Cunha Lima e sua mulher, Dr. João do Couto Junior, Pedro Jorge Mesquita, Jose Saldanha Sobrinho; ing. J. Smith, e mais 13 de 3ª classe e 8 em transito para o norte.
 S. João da Barra 16 hs. — vap. nac. *Carangola*, 284 tons. comm. 1º tenente C. B. Gonçalves, equip. 21. c. v. g. a companhia de navegação S. João da Barra & Campos, passags. commandador João de Souza Valle, Manoel de Oliveira Junior, Gabriel de Araújo e José Garcia.
 Valparaíso e escalas 16 ds. (4 ds. de Montevideo) — paq. ing. *Galicia*, comm. Lindsay Hay, passags. ing. Harinostan, Juan Lavigne, e mais 9 de 3ª classe e 70 em transito.

Noticias marítimas

Vapores esperados

Rio da Prata por Santos «Europa».....	23
Bremen e escalas, «Berlim».....	23
Rio da Prata, «Cordovan».....	23
Rio da Prata por Santos, «Trent».....	25
Portos do sul «Cabral».....	25
Rio da Prata «La France».....	25
Havre e escalas, «Ville du Ceará».....	25
Portos do norte «Pará».....	26
Liverpool e escalas, «Aconcagua».....	26
Nova York e escalas, «Finance».....	23

Liverpool «Laplace».....	26
Rio da Prata «Orénoque».....	27
Nova Zelandia, «Ionic».....	27
Rio da Prata «Vega».....	28
Londres e Antuerpia «Allmore».....	29
Portos do norte «Manãos».....	abril 2
Rio da Prata, «Magdalena».....	4
Liverpool «Galileu».....	9

Vapores a sahir

Liverpool, por Bahia, Pernambuco, Lisboa, Bordéas e Plymouth, «Galicia» (6 hs. da t.)	23
Genova e Napoles «Europa».....	23
Rio da Prata, «Barlim».....	23
Santos, «Cintra».....	23
Santos, «Kronprinz Fr. Wilhelm».....	23
Bordéas e escalas «Cordovan».....	23
Portos do sul, «Dostero» (meio-dia).....	24
Bahia e Pernambuco «Camillo».....	25
Southampton por Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo e Antuerpia, «Trent».....	25
Portos do sul «Chatam».....	25
Santos «Finance».....	26
Nova York, «Humboldt».....	26
Napoles, Marselha e Genova, «La France».....	26
Des'erro, Santos e Paranaguá, «Rio Negro».....	26
Hamburgo por Bahia, Pernambuco e Lisboa, «Santos».....	27
Londres por Plymouth, «Ionic».....	27
Pacifico por Montevideo «Aconcagua».....	27
Bordéas pela Bahia, Pernambuco, Dakar e Lisboa, «Oranoque» (10 hs. da manhã)....	28
Nova York, «Halley».....	29
Southampton e Antuerpia, «Vega».....	29
Liverpool e escalas, «John Elder».....	abril 4
Hamburgo, Bahia e Lisboa «Cintra».....	5
Southampton e escalas, «Magdalena».....	5

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactura de Lenha

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO QUE TEVE LOGAR A 25 DE FEVEREIRO DE 1890

Aos 25 de fevereiro de 1890, nesta capital dos Estados Unidos do Brazil, no predio da rua do Hospicio n. 60, acaudando-se reunida a maioria dos subscriptores de acções da companhia Manufactura de Lenha, representando mais de dous terços do capital, o Sr. Dr. Carlos da Silva Nazareth, pelos encorporadores, declarou aberta a sessão, depoz sobre a mesa os estatutos assignados pelos subscriptores e assim tambem o conhecimento do deposito, tudo de accordo com a exigencia da lei. Expondo o fim da convocação, que foi feita nos jornaes diarios desta capital e tambem o fim da sociedade, propoz para presidente da assembleia geral o Sr. Dr. Pedro Dias Gordilho Paes Leme, que, tomando assento, convidou para secretarios os Srs. Drs. Americo Duarte de Viveiros e Manoel Rodrigues de Figueiredo. Feita a leitura dos estatutos, foram elles approvados sem discussão. Procedeuse, depois, á leitura do seguinte documento:

«Recebemos da companhia Manufactura de Lenha a quantia de 10:000\$, correspondente a 10 % do capital nominal de 100:000\$, subscripto por diversos Srs. accionistas da dita companhia, a cuja disposição fica a referida quantia em conta corrente, em nosso poder. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1890. — Buarque & Maya.»

O Sr. presidente declarou constituída definitivamente a companhia, na forma da lei. O Sr. presidente diz que, havendo nos estatutos claros que precisam ser preenchidos e referentes aos honorarios que devem competir aos directores, convém que a assembleia geral resolva sobre isso.

O Sr. Dr. Nazareth propoz que tenham os directores, como remuneração de seus trabalhos, 15 % dos lucros liquidos da companhia, dos quaes 10 % competem ao gerente e 5 % ao presidente. Esta proposta foi approvada.

Por indicação do Sr. Dr. Manoel Rodrigues de Figueiredo, procedeu-se á eleição da directoria e conselho fiscal, dando o seguinte resultado:

Directores, os Srs. Drs. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende e Rufino Augusto de Almeida; conselho fiscal, os Srs. Drs.

Manoel Buarque de Macedo, Carlos da Silva Nazareth e Americo Duarte de Viveiros.

Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão, para ser lavrada a acta. Proseguindo os trabalhos leu-se a presente acta, que foi sem debate approvada. — Pedro Dias Gordilho Paes Leme. — Dr. Americo Duarte de Viveiros. — Dr. Manoel Rodrigues de Figueiredo. — Manoel Buarque de Macedo. — Carlos da Silva Nazareth. — Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende. — Rufino Augusto de Almeida. — Buarque Maya. — Francisco M. de Viveiros. — Visconde da Cruz Alta. — A. C. de Oliveira Torres.

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da companhia, sua sede, duração e capital

Art. 1.º A Companhia Manufactura de Lenha, fundada nesta praça, é uma sociedade anonyma que tem por fim explorar a industria da lenha, por meio de uma ou mais fabricas a vapor.

Art. 2.º A companhia terá sua sede na Capital Federal.

Art. 3.º A companhia durará pelo prazo de 30 annos, podendo ser este prazo prorogado.

CAPITULO II

Do fundo social e das acções

Art. 4.º O capital da companhia será de 100:000\$, dividido em 500 acções de 200\$ cada uma.

Art. 5.º O capital social poderá ser augmentado por deliberação da assembleia geral, precedendo proposta justificada e parecer do conselho fiscal.

Art. 6.º As acções serão nominativas e transferíveis por termo lançado em livro de registro com assignatura do transferente e do adquirente ou de seus bastantes procuradores. Uma vez completas as estradas, poderão ser transformadas em acções ao portador e estas em nominativas, conforme pedir o possuidor, mediante a taxa de 200 réis por acção.

Art. 7.º As entradas do capital serão exigidas com 20 dias de antecedencia, em annuncio pela imprensa, na razão de 10 a 30 % do capital, a juizo da directoria, com o intervallo nunca menor de 30 dias entre uma e outra chamada.

Art. 8.º O accionista que não effectuar a entrada de suas acções dentro dos prazos marcados para as chamadas, na forma do artigo antecedente, poderá fazel-o com a multa de 10 %, dentro de 30 dias, a contar do encerramento da chamada.

Paragrapho unico. Não realizando as entradas no primeiro prazo, nem no supplementar, perderá o accionista o direito de suas acções, cahindo estas em commissão, si a directoria não julgar preferivel obrigar judicialmente o accionista em falta a realizar as entradas atrasadas e as respectivas multas.

CAPITULO III

Da administração

Art. 9.º A companhia será administrada por dous directores, um dos quaes será o presidente e o outro gerente.

Art. 10. O mandato da directoria durará por dous por cinco annos, podendo seus membros ser reeleitos.

Art. 11. Só poderão ser eleitos membros da directoria os accionistas que na data da eleição possuirem 25 ou mais acções.

§ 1.º Nenhum director poderá exercer o cargo sem que possua 25 acções da companhia, livres de onus.

Essas acções ficarão sujeitas á caução, que não poderá ser levantada emquanto subsistir o mandato e não forem approvadas as contas de sua gestão.

§ 2.º Si, passando 30 dias a contar da data da eleição, algum dos directores eleitos deixar de effectuar a caução a que se refere o paragrapho supra, será o lugar considerado vago.

Art. 12. Os directores terão, como remuneração de seu trabalho, 15 % da renda líquida annual da companhia, dos quaes 10 % pertencem ao gerente e 5 % ao presidente.

Art. 13. O director gerente poderá retirar mensalmente a quantia de 200\$ a titulo de adiantamento de sua percentagem, ficando entendido que terá de restituir o que exceder a esta quantia, quando for a dita percentagem determinada annual ou semestralmente.

Art. 14. O director que por tres mezes successivos deixar o cargo será considerado como o tendo resignado, salvo licença concedida pela assemblea geral.

Art. 15. No caso de vagar algum lugar de membro da directoria será este cargo interinamente occupado por um accionista a escolha do director restante, competindo á assemblea geral fazer a nomeação definitiva na primeira reunião que se seguir.

Art. 16. Os substitutos devem ter os requisitos exigidos para director e ficarão obrigados á mesma caução.

Art. 17. Os substitutos que, em caso de vaga, forem eleitos pela assemblea geral, servirão somente pelo tempo que faltar para completar o quinquenio dos substitutos.

Art. 18. Competem á directoria todos os actos concernentes á administração e boa gestão dos negocios da companhia.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 19. Os membros do conselho fiscal serão em numero de tres, eleitos na reunião ordinaria da assemblea geral; servirão por um anno e serão reelegiveis: suas funções serão gratuitas.

Art. 20. As vagas de fiscaes serão preenchidas, na forma da lei, pelo presidente da Junta Commercial, mediante representação da directoria.

Art. 21. As attribuições do conselho fiscal são definidas na lei das sociedades anonymas.

CAPITULO V

Da assemblea geral

Art. 22. A assemblea geral é a reunião de accionistas habilitados em numero legal e regularmente convocada.

Art. 23. Considerar-se-hão habilitados os accionistas possuidores de cinco ou mais acções, e como taes inscriptos no registro da companhia, com antecedencia de 30 dias, pelo menos; os demais accionistas poderão tomar parte nas discussões; não terão, porém, direito de voto.

Art. 24. Nas assembleas geraes os accionistas só se podem fazer representar por outros accionistas.

Art. 25. Haverá nos primeiros 15 dias do mez de março de cada anno uma assemblea geral ordinaria, convocada em annuncios que serão publicados com 15 dias de antecedencia.

Art. 26. As assembleas geraes extraordinarias serão convocadas nos casos indicados na lei das sociedades anonymas.

Art. 27. Não se poderá votar nas reuniões extraordinarias as indicações ou propostas alheias ao assumpto que tiver motivado a convocação.

Art. 28. As eleições serão por escrutinio e por acções.

Paraphrasis unico. Os accionistas terão um voto por grupo completo de cinco acções.

CAPITULO VI

Da divisão dos lucros

Art. 29. Os dividendos só poderão ser tirados da renda líquida proveniente de operações effectivamente realizadas dentro do semestre, depois de deduzidas as quotas dos directores, até completar o dividendo maximo de 20 %, devendo o excedente da renda ser levado ao fundo de reserva até completar a integralização das acções.

Paraphrasis unico. Conseguida a integralização das acções, da renda líquida de cada semestre apenas deduzir-se-hão as quotas dos directores e 5 % para fundo de amortização, sendo o restante distribuido como dividendo aos accionistas.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 30. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1890.

Lista dos subscriptores de acções da Companhia Manufactora de Lenha:

Pela Empresa de Obras Publicas no Brazil, M. Buarque de Macedo.....	100	20:000\$000
Manoel Buarque de Macedo.....	50	10:000\$000
Pedro Dias Gordilho Paes Leme.....	50	10:000\$000
C. rlos da Silva Nazareth.....	50	10:000\$000
Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende.....	50	10:000\$000
Americo Duarte de Viveiros.....	30	6:000\$000
Rufino Augusto de Almeida.....	50	10:000\$000
Buarque & Maya.....	50	10:000\$000
Dr. Francisco M. de Viveiros.....	20	4:000\$000
Manoel Rodrigues de Figueiredo.....	5	1:000\$000
Visconde da Cruz Alta.....	20	4:000\$000
Antonio Candido de Oliveira Torres....	25	5:000\$000
	500	100:000\$000

Certifico que foram archivados nesta repartição, sob n. 822, em virtude de despacho da Junta Commercial de 20 deste mez, os estatutos da Companhia Manufactora de Lenha e mais documentos exigidos pela lei.

Pagou pelas estampilhas abaixo colladas 5\$ de sello, na conformidade do aviso do Ministerio da Fazenda, de 20 de abril de 1885 e \$200 da taxa adicional de 5 %.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de março de 1890. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Companhia Nacional de Tecidos de Meia

ACTA DA 1ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL CELEBRADA EM 1 DE MARÇO DE 1890, NO SALÃO DAS SESSÕES DO BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO.

O cidadão Dr. Heitor Rademaker Grunwald declara, em nome dos incorporados, que se acham aqui presentes accionistas representando o numero de 1.170 acções, mais que sufficientes para constituir a presente assemblea, e propõe que seja chamado a presidir á reunião o accionista Carlos Gaspar da Silva, o que a assemblea approva. Assumindo a presidencia o mencionado accionista convida para secretarios os cidadãos commendador Antonio Alves Matheus e Juvenal Damasceno. constituida a mesa o presidente manda ler a certidão do deposito feito no Banco Popular da quantia de 37:500\$ e, em seguida, diz que, havendo um accionista que entra para esta companhia com bens, pede á assemblea que nomeie uma commissão para proceder á avaliação dos mesmos mencionados bens. O accionista Sr. Henry Lowndes propõe e a assemblea approva a seguinte indicação:

Que sejam nomeados os louvados Srs. Dr. Marciano de Aguiar Moreira, Dr. Alfredo Bandeira e commendador Francisco José Ribeiro. O presidente suspende a sessão por algum tempo até que venha á mesa a avaliação por escripto da commissão.

Reaberta a sessão, 20 minutos depois, a commissão envia á mesa a avaliação por escripto e assignada pelos tres membros, dando

o valor de 175:000\$ aos bens pertencentes ao cidadão accionista M. J. Dias da Silva, com os quaes entra para a associação a saber:

Predios de ns. 2 e 4, situados á rua Fonseca Telles, outrora de ns. 6 e 8, rua do Barro Velho, em S. Christovão; tendo o de n. 2 terreno na frente com 74,72, portão e duas portas com portadas de cantaria, e o de n. 4 tambem com terreno na frente com 74,56 e de sobrado nos fundos, medindo até ao corpo da casa 19,15 e no puxado, em continuação, 11 metros, tendo igualmente um portão e duas portas com portadas de cantaria 53:000\$000. Machinismos,apparelhoe todos os pertences, accessorios para fabrica de tecidos de meia, lá e seda 119:500\$; materia prima consistindo em fios de algodão e lã acondicionados em treze caixões 2:500\$, que submettida á assemblea é approvada.

Feita a leitura dos respectivos estatutos, devidamente assignados por todos os accionistas, o presidente declara constituida a Companhia Nacional de Tecidos de Meia e que vai proceder á eleição dos administradores e fiscaes.

Tendo os cidadãos accionistas pelos estatutos conferido o mandato de directores, nos seis primeiros annos, aos cidadãos Dr. Heitor Rademaker Grunwald, commendador Arthur Ferreira Torres e Christiano Cesar Coutinho, a assemblea é convidada a ratificar este mandato, o que é feito por unanimidade de votos.

O cidadão commendador Antonio Alves Matheus, levantando-se, diz que, acabando de ser eleito a directoria, elle propõe á assemblea para remuneração dos serviços que a mesma vai prestar á Companhia 300\$ mensaes a cada um dos directores, e mais 2 % sobre os dividendos a distribuir semestralmente. A assemblea approva em seguida.

Passando á eleição do conselho fiscal e seus vencimentos, o cidadão accionista Sr. Juvenal Damasceno propõe e a assemblea approva que sejam nomeados (o seus honorarios sejam de 60\$ mensaes) os cidadãos accionistas commendador Antonio Alves Matheus, Albino da Costa Lima Braga, Henry Lowndes, M. J. Dias da Silva e Henrique José de Oliveira Sampaio.

Não havendo mais nada a tratar-se, o presidente agradece á assemblea a distincção que lhe acaba de conferir, e aos secretarios a coadjvação, passando a ler a presente acta, que foi por todos os cidadãos accionistas presentes approvada e assignada.

Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, sala das sessões do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, 1 de março de 1890. — Carlos Gaspar da Silva, presidente. — Antonio Alves Matheus. — Juvenal Damasceno, 2º secretario. — Henry Lowndes. — Christiano C. Coutinho. — Arthur Ferreira Torres. — Heracleito de Alencastro Pereira da Graça. — M. J. Dias da Silva. — Heitor Rademaker Grunwald. — Albino da Costa Lima Braga.

Certifico que foram archivados nesta repartição, sob n. 823, em virtude do despacho da Junta Commercial de 20 deste mez, os estatutos da Companhia Nacional de Tecidos de Meia, e mais documentos exigidos pela lei. Pagou pelas estampilhas abaixo colladas 5\$ de sello, na conformidade do aviso do Ministerio da Fazenda de 20 de abril de 1885, e \$200 da taxa adicional de 5 %.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de março de 1890.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial, em alto relevo, e assignado pelo secretario, Cesar de Oliveira.

Prado Villa Isabel

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ESPECIAL EM 10 DE MARÇO DE 1890.

Aos 10 de março de 1890, ás 7 1/2 horas da noite, reunidos na secretaria da sociedade anonyma Prado Villa Isabel, á rua do Theatro n. 15, 38 accionistas, representando por si e por procuração 84 acções, numero superior a

um largo do capital social, o Sr. accionista Antonio da Silveira Serpa fez a seguinte declaração: Que tendo sido eleito membro da comissão liquidante da sociedade, em virtude do acto da assemblea geral de 27 de fevereiro ultimo, tendo por companheiros de sua tarefa os Srs. accionistas Manoel João de Segadas Vianna e Antonio Xavier de Simoes, estes cavalheiros não acceitaram a delegação, conforme communicaram ao Sr. secretario da ultima assemblea geral, e que sendo elle o unico membro da commissão que fôra empossado do cargo por estar presente no acto da eleição, entendi de seu dever trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas esse facto, para que fosse providenciado como convenha ao interesse social, que foi pois, nesse pensamento que fez pela imprensa o convite para a reunião de hoje, e creio que cumpriu o seu dever assim procedendo, para que o interesse commun não fosse prejudicado por abandono ou revoção; que nesta conformidade fazia a indicação para que a reunião se pronunciasse a respeito, nomeando um presidente que a dirigisse.

O Sr. accionista José Antonio Dias Vianna declarou que, acceitando o alvitre do Sr. accionista Serpa, propunha para presidente da reunião o Sr. Thomaz da Costa Rabello, que assumiu a cadeira da presidencia e declarou que antes de convidar a dous Srs. accionistas para o cargo de secretarios, offerencia a discussão a seguinte preliminar: Si pelo numero de accionistas e valor do capital que representam, podia a reunião ser considerada da assemblea geral; e, em seguida, ponderou que, tendo si lo já votada a liquidação da sociedade na assemblea de 27 de fevereiro ultimo, depois da terceira convocação na forma da lei, a de hoje não tinha outro fim senão providenciar sobre o incidente que se deu de não haver a commissão liquidante acceitado o mandato, e que, sendo a liquidação amigavelmente feita de conformidade com os arts. 73 e 84 do decreto n. 8821 de 30 de dezembro de 1882 e 19 § 2º do decreto de 17 de janeiro ultimo, é seu parecer que pôde a reunião ser convertida em assemblea e prover sobre a nomeação da commissão de liquidação.

Em seguida, abriu debate sobre o assumpto e não havendo quem pedisse a palavra, foi posta a votos a preliminar e unanimemente deliberado que tendo-se escusado dous membros da commissão e o terceiro fazendo nesta declaração de que não lhe era possível exercer o mandato, por impedimento pessoal, cabia á assemblea resolver, e, com effeito, foram acceitas as recusas.

Neste acto devendo proceder-se á nomeação da nova commissão, o Sr. Thomaz Rabello propoz que a commissão fosse composta de cinco membros, em vez de tres para que, por impedimento superveniente de um ou dous dos Srs. membros continuasse ella em maioria e não houvesse necessidade de recorrer a novas assembleas; votada unanimemente a proposta, bem como a que indicava que a nova commissão fosse por aclamação, foram tambem unanimemente acceitos os nomes dos Srs. Drs. Daniel de Oliveira Barros de Almeida, Antonio Pereira Pedrosa, José Candido de Barros, Joaquim de Freitas Lima e Firmino Francisco Fortes, os quaes, estando presentes, foram empossados de seus cargos.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente mandou lavrar esta acta, que foi lida á assemblea e não havendo discussão, foi votada unanimemente.

E para tudo constar a lavrei e assigno com a mesa e accionistas presentes, servindo de poderes para a commissão agir de conformidade com as deliberações tomadas na ultima sessão.

Secretaria da Sociedade Anonyma Prado Villa Isabel, 10 de março de 1890. — O presidente da assemblea geral, *Thomaz da Costa Rabello*. — O 1º secretario, *Dr. Daniel de Almeida*. — O 2º secretario, *José Antonio Dias Vianna*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.763

Fritz, Mack & Comp., estabelecidos nesta praça á rua do Passaio n. 15, com fabrica de vinagre, bebidas alcoolicas, perfumarias etc., etc., veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca supra que adoptaram para distinguir o seu producto denominado: Poudre de Riz, a qual consiste no seguinte: Um rotulo branco espherico e orlado de traços grossos pretos e pequenissimas vinhetas circulando. Em semi-circulo na parte superior lê-se: «Parfumerie Brezilienne e na interior em typos maiores: Poudre de Riz. No centro o emblema de um escudo, marca já registrada pelos requerentes.

Este rotulo é applicado, impresso na tampa de caixas de papelão contendo aquelle producto e circulada a mesma tampa por um filete do papel branco a margem collado com a natureza do producto; a marca escudo, a firma dos requerentes, rua, numero e localidade.

A mesma marca é applicada tambem para outros dous productos denominados: «Crema de Savon e Poudre Dentifrice, cujos titulos são collocados na parte inferior de qualquer dos productos e usados em pintura nas bocetas de porcellana do mesmo formato da do pó de arroz, menos a de crema de sabão cujo tampo e fundo são convexos.

O mesmo filete do papel branco circula a abertura das referidas bocetas.

Capital Federal, 10 de março de 1890. — Por procuração de Fritz, Mack & Comp. — *Manoel Machado Fagundes*.

Estava uma estampilha de \$200 devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 11 horas da manhã de 11 de março de 1890. — *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.765 em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar C\$ de sello e \$300 da taxa addicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1890. — *Cesar de Oliveira*.

Estava o sello, em alto relevo, da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1.766

Fritz, Mack & Comp., estabelecidos nesta praça á rua do Passeio n. 15, com fabrica de vinagre e bebidas alcoolicas, perfumarias etc., etc., veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca supra que adoptaram para distinguir o seu producto *Huile Surfine Parfumée*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de cor branca guarnecido por um grosso filete preto com pequenos arabescos nas quatro extremidades. No alto em linha curvulinhalê-se: *Parfumerie Brezilienne*. No centro um escudo, emblema dos requerentes, já registrado, entre ornatos de linhas finissimas e as palavras *Huile Surfine Parfumée*. Em uma fachada de linha recta com as extremidades de arabescos lê-se a qualidade do oleo: *Fleur d'Oranger*. Em seguida: *Pour donner aux cheveux du brillant et les empêcher de se casser. Préparee par Fritz, Mack & Comp. Dépôt 15 rue du Passeio* — Rio de Janeiro. Em uma pequena tira de papel branco, com duas linhas pretas parallelas, lê-se a denominação do producto, a firma dos requerentes, rua, numero e localidade, ladeado pelo respectivo emblema registrado. É applicado este rotulo em frascos e vidros e a tira em volta do gargalo dos mesmos, e os vidros acondicionados em caixas de papelão no formato de um tubo, com o mesmo rotulo por

fôra. A qualidade do oleo, conforme a sua essencia, é variavel nos rotulos no logar competente pelas seguintes especies fabricadas: White rose, Geranium, Violet, Heliotrop, Ixora, Essence Bouquet, Ylang ylang, Patchouli, Fleur de Mai, Jasmini, Opoponax, Bouquet de l'Imperatrice, Fleur d'Italie, Reseda, Jockey Club.

Capital Federal, 10 de março de 1890. — Por procuração de Fritz, Mack & Comp. — *Manoel Machado Fagundes*.

Estava uma estampilha de \$200 devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 11 horas da manhã de 11 de março de 1890. — *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.766 em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 13 de março de 1890. — *Cesar de Oliveira*.

Estavam quatro estampilhas de \$300 devidamente inutilizadas. Ao lado o sello, em alto relevo, do Junta Commercial da Capital dos Estados Unidos do Brazil.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Aclam-se á venda nesta repartição as seguintes obras:

Constituição Americana.....	\$500
» Suissa.....	\$500
» Argentina.....	\$500
Pacto de União Provisorio dos Estados Unidos da America Central...	\$200
Tarifa das alfandegas de 1887 (reimpressão).....	\$5000

Banco dos Estados Unidos do Brazil

Carteira da emissão

Faço publico que as notas deste Banco de ns. 82.101 a 80.400, 97.891 a 97.920, 97.930 a 97.950, 97.801 a 97.800, 97.921 a 97.938, 97.951 a 98.004, 98.200 a 98.220, 98.161 a 98.169, 99.003 a 99.023, 98.191 a 98.199, 98.005 a 98.010, 98.041 a 98.052, 98.086 a 98.100, 99.997 a 99.999, são assignadas pelo Sr. Director Rodolpho Abreu; as de ns. 98.713 a 98.997, 98.011 a 98.019, 98.080 a 98.085 são assignadas pelo Sr. Director E. A. Victorio da Costa; as de ns. 80.401 a 80.700, 83.701 a 84.000 e de 82.801 a 83.100 são assignadas pelo Sr. Director Pedro Luiz S. de Souza.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1890. — *F. de P. Mayrink*, presidente.

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, á rua do Rosario n.43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Pode ser tomada em qualquer tempo, mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional. — 1890